

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2646
21 de Setembro de 2021

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 216 - Petição não Conhecida.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	12
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	39
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	42
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	99
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	112
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	120
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	121
Código 39 - Concessão do Registro.....	122
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	178
Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito.....	180
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	181
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	183
Código 46 - Prorrogação.....	185
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	205
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	206
Código 47.3 - Petição Deferida.....	207
Código 47.6 - Petição Atendida.....	216
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	217
Código 49 - Perda de Prioridade.....	218
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	219
Código 55 - Exigências Diversas.....	220
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	223
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	224
Código 71 - Despacho Anulado.....	225
Código 73 - Retificação.....	226
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	228

Código 216 - Petição não Conhecida

(44) 21/09/2021

Código 216 - Petição não Conhecida

(44) 21/09/2021

(73) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO

Requerente da nulidade: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA De acordo com o artigo 219 inciso II da lei 9.279/1996 a petição de nº 870210081873 de 03/09/2021 é não conhecida por falta de fundamentação legal. Não houve publicação da concessão do desenho industrial. Portanto, não há a possibilidade de interposição de processo administrativo de nulidade. [216]

(11) BR 30 2021 001873-0

Código 216 - Petição não Conhecida

(45) 21/09/2021

(73) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO

Requerente da nulidade: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA De acordo com o artigo 219 inciso II da lei 9.279/1996 a petição de nº 870210081858 de 03/09/2021 é não conhecida por falta de fundamentação legal. A nulidade foi pedida antes da concessão do desenho industrial. [216]

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 000997-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO (BR/RJ)

(74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica -

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2621 formula-se nova exigência preliminar.[1] O relatório apresentado sinaliza um total de 10 folhas, mas termina na folha 1/10.Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. [2] O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 10 folhas, mas todas as folhas estão numeradas como 1/10.Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 001007-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO (BR/RJ)

(74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica -

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2621 formula-se nova exigência preliminar. Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número

da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003902-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/08/2021

(71) MONIKE DUARTE DE SOUSA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2643 formula-se nova exigência preliminar. Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004236-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/09/2021

(71) JOSE ANGEL SOLA ARBELOA (BR/PE)

(74) AUGUSTO CAMPOS FERREIRA NETO

[1] A apresentação do relatório e deve seguir as disposições do item 4.2.9 e do Manual de Desenhos Industriais. As folhas DEVERÃO APRESENTAR APENAS TEXTO em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.

(21) BR 30 2021 004249-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/09/2021

(71) FIORELLO & SANGALI LTDA ME (BR/PR)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 8 folhas, mas termina na folha 16/8. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004265-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/09/2021

(71) JEFFERSON DA SILVA (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004344-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/09/2021

(71) LUCAS DE AGUIAR SOARES LIMA (BR/SP)

[1] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2,

Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004346-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/09/2021

(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)

Corrigir a numeração da página que contém a figura 3.7, pois existem duas páginas numeradas como 20/21. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004368-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/09/2021

(71) MACARENA PROJECT SL (ES)

(74) BRUNA REGO LINS

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta

exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 004383-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/09/2021

(71) FRANCISCO MOACIR DE MATOS PEREIRA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. [3] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2021 004068-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2021
(71) ALFX COMPUTADORES LTDA (BR/SC)
(72) ADRIANO LEAL DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210078239 UF: WB Data: 25/08/2021
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 004107-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2021
(71) CJ CHEILJEDANG CORPORATION (KR)
(72) SAE ROM JUNG; SU IM HWANG
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210079475 UF: WB Data: 27/08/2021
Hora: 19:20)

(21) BR 30 2021 004243-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) BJB GMBH & CO. KG (DE)
(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082138 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 12:30)

(21) BR 30 2021 004244-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) BJB GMBH & CO. KG (DE)
(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; JÖRG HARNISCHMACHER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082151 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 12:54)

(21) BR 30 2021 004245-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) BH13 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (BR/MG)
(72) JADLER GUIMARÃES DA ANUNCIAÇÃO
(74) IGOR DE OLIVEIRA PEQUENO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082312 UF: WB Data: 06/09/2021)

Hora: 15:37)

(21) BR 30 2021 004246-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) BH13 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (BR/MG)
(72) JADLER GUIMARÃES DA ANUNCIAÇÃO
(74) IGOR DE OLIVEIRA PEQUENO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082323 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2021 004247-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) 9493662 CANADA INC. (CA)
(72) SUBIN MAC GEORGE; MARGARET HAIGANOUCHE MAGDESIAN
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082329 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 15:50)

(21) BR 30 2021 004248-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) VERISURE SÀRL (CH)
(72) DEAN BUTCHER; RINALDO FILINESI; PER OLSSON; SCOTT PAUL
MCMANIGAL; CHRISTOPHER VINCENT FONZO; ERIC THOR STEFANSSON;
DANIEL BALLOU; JOVEN DE LA VEGA
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082335 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 15:52)

(21) BR 30 2021 004254-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/09/2021
(71) ADILSON JOSE ANGST (BR/RS)
(72) ADILSON ANGST
(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082555 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 20:56)

(21) BR 30 2021 004255-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/09/2021
(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)
(72) GILBERTO FERRATTO BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082580 UF: WB Data: 07/09/2021
Hora: 14:35)

(21) BR 30 2021 004256-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/09/2021
(71) MAX METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)
(72) LUIZ FERNANDO ODERICH
(74) JUARES DE ARAUJO RUIZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082626 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 10:21)

(21) BR 30 2021 004257-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082629 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 10:32)

(21) BR 30 2021 004258-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082654 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 11:44)

(21) BR 30 2021 004259-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082660 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 11:53)

(21) BR 30 2021 004260-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082661 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 11:57)

(21) BR 30 2021 004262-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(72) KFIR GAVRIELI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082723 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 15:35)

(21) BR 30 2021 004263-0 Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/09/2021
(71) ETONE MOTION ANALYSIS GMBH (DE)
(72) CALIN-LAURENTIU POPESCU
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082739 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2021 004264-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
(BR/RS)
(72) LEONIDAS FAGUNDES DIAS
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082740 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2021 004266-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/09/2021
(71) AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/SC)
(72) BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082840 UF: WB Data: 08/09/2021
Hora: 18:55)

(21) BR 30 2021 004267-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082893 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 08:44)

(21) BR 30 2021 004268-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082897 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 08:55)

(21) BR 30 2021 004269-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082906 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:08)

(21) BR 30 2021 004270-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082911 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:17)

(21) BR 30 2021 004271-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082913 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2021 004272-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082921 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:40)

(21) BR 30 2021 004273-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082927 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:50)

(21) BR 30 2021 004274-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082929 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 09:59)

(21) BR 30 2021 004275-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210082931 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 10:07)
(21) BR 30 2021 004276-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210082939 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 10:16)
(21) BR 30 2021 004277-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210082944 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 10:39)
(21) BR 30 2021 004278-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210082949 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 10:48)
(21) BR 30 2021 004279-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210082952 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 10:56)
(21) BR 30 2021 004280-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082957 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:05)

(21) BR 30 2021 004281-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082962 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:14)

(21) BR 30 2021 004282-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082965 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:20)

(21) BR 30 2021 004283-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082969 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:26)

(21) BR 30 2021 004284-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082976 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:30)

(21) BR 30 2021 004285-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082978 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:33)

(21) BR 30 2021 004286-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082983 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:42)

(21) BR 30 2021 004287-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082984 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:43)

(21) BR 30 2021 004288-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082989 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:54)

(21) BR 30 2021 004289-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082990 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 11:54)

(21) BR 30 2021 004290-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082996 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 12:06)

(21) BR 30 2021 004291-6 Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082999 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 12:14)

(21) BR 30 2021 004292-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083005 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 12:26)

(21) BR 30 2021 004293-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083007 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 12:32)

(21) BR 30 2021 004294-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083012 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 12:38)

(21) BR 30 2021 004295-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083020 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:04)

(21) BR 30 2021 004296-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083027 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:24)

(21) BR 30 2021 004297-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083032 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:38)

(21) BR 30 2021 004298-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083035 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:43)

(21) BR 30 2021 004299-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083037 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:47)

(21) BR 30 2021 004300-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083038 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:49)

(21) BR 30 2021 004301-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083042 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 13:55)

(21) BR 30 2021 004302-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP) (72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870210083045 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 13:59)
(21) BR 30 2021 004304-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) SCHANA CENCI MARIN (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210083050 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 14:05)
(21) BR 30 2021 004306-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP) (72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870210083056 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 14:13)
(21) BR 30 2021 004308-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP) (72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870210083062 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 14:17)
(21) BR 30 2021 004309-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) SCHANA CENCI MARIN (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210083063 UF: WB Data: 09/09/2021 Hora: 14:17)
(21) BR 30 2021 004310-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/09/2021

(71) HERMES SELLIER (SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE) (FR)
(72) PIERRE HARDY
(74) JACQUES LABRUNIE
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083064 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:17)

(21) BR 30 2021 004311-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083071 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:21)

(21) BR 30 2021 004312-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083072 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:21)

(21) BR 30 2021 004313-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083073 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:26)

(21) BR 30 2021 004314-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083074 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:28)

(21) BR 30 2021 004315-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083075 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:30)

(21) BR 30 2021 004316-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083085 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:39)

(21) BR 30 2021 004317-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083086 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:40)

(21) BR 30 2021 004318-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083089 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:45)

(21) BR 30 2021 004319-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083090 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:46)

(21) BR 30 2021 004320-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083100 UF: WB Data: 09/09/2021

Hora: 14:53)

(21) BR 30 2021 004321-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083103 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:54)

(21) BR 30 2021 004322-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083105 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:55)

(21) BR 30 2021 004323-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083113 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:06)

(21) BR 30 2021 004324-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083115 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2021 004325-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083119 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2021 004326-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) STHILO MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI (BR/SP)
(72) OSNI SILVA DE OLIVEIRA
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083120 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2021 004327-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083131 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:22)

(21) BR 30 2021 004328-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083139 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2021 004329-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083145 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:36)

(21) BR 30 2021 004330-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083157 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2021 004331-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083159 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2021 004332-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083161 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:45)

(21) BR 30 2021 004333-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083164 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2021 004334-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083167 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:50)

(21) BR 30 2021 004335-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083168 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 15:50)

(21) BR 30 2021 004336-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083202 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2021 004337-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083214 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 16:22)

(21) BR 30 2021 004339-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO (BR/PR)
(72) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083251 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 17:07)

(21) BR 30 2021 004340-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/SC)
(72) BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083255 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 17:10)

(21) BR 30 2021 004341-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) DECATHLON (FR)
(72) BENJAMIN PAUCHET
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083258 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 17:16)

(21) BR 30 2021 004342-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(72) KFIR GAVRIELI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083272 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 17:39)

(21) BR 30 2021 004343-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/09/2021
(71) DECATHLON (FR)
(72) BENJAMIN PAUCHET

(74) LICKS ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083293 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 18:00)

(21) BR 30 2021 004345-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/09/2021

(71) TOP MAGICO LTDA (BR/MG)

(72) BRUNA BORGES DA SILVA

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083342 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 22:59)

(21) BR 30 2021 004347-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/09/2021

(71) GENIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO (BR/RN)

(72) GENIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083375 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 09:03)

(21) BR 30 2021 004348-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/09/2021

(71) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO (BR/MG)

(72) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083385 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2021 004349-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/09/2021

(71) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO (BR/MG)

(72) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083387 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 09:29)

(21) BR 30 2021 004350-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/09/2021

(71) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)

(72) DARI BECK

(74) RITTER ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083397 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 10:12)

(21) BR 30 2021 004351-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/09/2021

(71) JULIO CESAR STUQUI ME (BR/SP)
(72) JULIO CESAR STUQUI
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083430 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 11:13)

(21) BR 30 2021 004352-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) ADRIANO FRATONI BASTOS (BR/BA)
(72) ADRIANO FRATONI BASTOS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083440 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 11:28)

(21) BR 30 2021 004354-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) VÍTOR HUGO BICEGO GOMES RIBEIRO FERNEDA (BR/SP)
(72) VÍTOR HUGO BICEGO GOMES RIBEIRO FERNEDA
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083460 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 11:50)

(21) BR 30 2021 004355-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083514 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 13:20)

(21) BR 30 2021 004356-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083518 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 13:27)

(21) BR 30 2021 004357-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083522 UF: WB Data: 10/09/2021

Hora: 13:36)

(21) BR 30 2021 004358-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083528 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 13:44)

(21) BR 30 2021 004359-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083536 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 13:56)

(21) BR 30 2021 004360-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)
(72) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083553 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 14:17)

(21) BR 30 2021 004361-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) DECATHLON (FR)
(72) BENJAMIN PAUCHET
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083582 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 14:54)

(21) BR 30 2021 004362-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) MARCOS MENDES NOGUEIRA NOGUEIRA (BR/MG)
(72) MARCOS MENDES NOGUEIRA NOGUEIRA
(74) Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083613 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2021 004363-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021

(71) ANTONIO COELHO NETO (BR/SP)
(72) ANTONIO COELHO NETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083620 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 15:26)

(21) BR 30 2021 004365-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) MARCELO DE ANDRADE PEREIRA (BR/PE)
(72) MARCELO DE ANDRADE PEREIRA
(74) Yuri Yacischin da Cunha
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083694 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 16:30)

(21) BR 30 2021 004366-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ (BR/SP)
(72) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083696 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 16:32)

(21) BR 30 2021 004367-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) ROTHY'S, INC. (US)
(72) WILLIAM ROTH MARTIN; LA VION GIBSON; MATTHEW TAYLOR
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083716 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 16:54)

(21) BR 30 2021 004369-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(72) KFIR GAVRIELI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083725 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 17:06)

(21) BR 30 2021 004370-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(72) KFIR GAVRIELI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083730 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 17:09)

(21) BR 30 2021 004371-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR) (72) PATRÍCIA RIBAS BELZ Notificação de depósito (Protocolo: 870210083737 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 17:17)
(21) BR 30 2021 004372-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (72) KFIR GAVRIELI (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210083739 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 17:19)
(21) BR 30 2021 004374-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR) (72) PATRÍCIA RIBAS BELZ Notificação de depósito (Protocolo: 870210083777 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 18:03)
(21) BR 30 2021 004376-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (72) KFIR GAVRIELI (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210083781 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 18:07)
(21) BR 30 2021 004377-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR) (72) PATRÍCIA RIBAS BELZ Notificação de depósito (Protocolo: 870210083783 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 18:10)
(21) BR 30 2021 004380-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2021 (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US) (72) ERIC M. CHALKO; PHILLIP L. HUTCHISON; ALICE S. GORDON (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210083811 UF: WB Data: 10/09/2021 Hora: 18:54)

(21) BR 30 2021 004381-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/09/2021 (71) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR (BR/PE) (72) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870210083848 UF: WB Data: 11/09/2021 Hora: 08:29)
(21) BR 30 2021 004382-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/09/2021 (71) VIEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA (BR/SP) (72) DUÍLIO VIEL (74) MARIO FERRARESI NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870210083863 UF: WB Data: 11/09/2021 Hora: 16:45)
(21) BR 32 2021 004234-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210081988 UF: WB Data: 06/09/2021 Hora: 08:21)
(21) BR 32 2021 004235-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210081989 UF: WB Data: 06/09/2021 Hora: 08:25)
(21) BR 32 2021 004237-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210081995 UF: WB Data: 06/09/2021 Hora: 08:41)
(21) BR 32 2021 004238-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210081996 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 08:43)

(21) BR 32 2021 004239-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/03/2021
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210081999 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 08:48)

(21) BR 32 2021 004240-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/04/2021
(71) ENEL X S.R.L. (IT)
(72) TIZIANO VALENTINETTI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082020 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 09:23)

(21) BR 32 2021 004241-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/04/2021
(71) ENEL X S.R.L. (IT)
(72) TIZIANO VALENTINETTI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082032 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 09:56)

(21) BR 32 2021 004242-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/05/2021
(71) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
(72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082046 UF: WB Data: 06/09/2021
Hora: 10:19)

(21) BR 32 2021 004250-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2021
(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)
(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210082512 UF: WB Data: 06/09/2021

Hora: 18:29)

(21) BR 32 2021 004251-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210082520 UF: WB Data: 06/09/2021

Hora: 18:40)

(21) BR 32 2021 004252-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210082537 UF: WB Data: 06/09/2021

Hora: 19:09)

(21) BR 32 2021 004253-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/02/2021

(71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)

(72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210082539 UF: WB Data: 06/09/2021

Hora: 19:17)

(21) BR 32 2021 004261-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210082690 UF: WB Data: 08/09/2021

Hora: 14:55)

(21) BR 32 2021 004303-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083048 UF: WB Data: 09/09/2021

Hora: 14:02)

(21) BR 32 2021 004305-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083053 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:09)

(21) BR 32 2021 004307-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/06/2021
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083060 UF: WB Data: 09/09/2021
Hora: 14:15)

(21) BR 32 2021 004353-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 23/12/2020
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) OSCAR MENDOZA JAIME
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083449 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 11:40)

(21) BR 32 2021 004364-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/06/2021
(71) LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA (BR/MG)
(72) RAPHAEL RAMOS RIGHI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083661 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 16:01)

(21) BR 32 2021 004373-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/04/2021
(71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP)
(72) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA
(74) NEWTON SILVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083773 UF: WB Data: 10/09/2021
Hora: 17:59)

(21) BR 32 2021 004375-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/04/2021
(71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP)
(72) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA
(74) NEWTON SILVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210083779 UF: WB Data: 10/09/2021)

Hora: 18:06)

(21) BR 32 2021 004378-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/04/2021

(71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP)

(72) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA

(74) NEWTON SILVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083789 UF: WB Data: 10/09/2021

Hora: 18:16)

(21) BR 32 2021 004379-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/04/2021

(71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP)

(72) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA

(74) NEWTON SILVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210083795 UF: WB Data: 10/09/2021

Hora: 18:20)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 003677-0 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 05/08/2021
(71) 59 TEMPLATES LÓGICO-SISTÊMICOS (BR/RJ)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003716-5 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 06/08/2021
(71) 53 TEMPLATES REGRAS GENERATIVAS 2 (BR/RJ)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003877-3 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 16/08/2021
(71) RENTBRELLA S.A. (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003909-5 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 18/08/2021
(71) DELÍCIAS BRASIL CONFEITARIA LTDA (BR/MG)
(74) JESSICA FERREIRA DO CARMO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003912-5 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 18/08/2021
(71) THAYNÃ LEAL ANTONIO FORNACIARI (BR/SC)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003913-3 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 18/08/2021

(71) THAYNÃ LEAL ANTONIO FORNACIARI (BR/SC)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003915-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/08/2021

(71) THAYNÃ LEAL ANTONIO FORNACIARI (BR/SC)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003917-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/08/2021

(71) THAYNÃ LEAL ANTONIO FORNACIARI (BR/SC)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003966-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 19/08/2021

(71) JOAO SERGIO VICENTE (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003969-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 19/08/2021

(71) JOAO SERGIO VICENTE (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003997-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 20/08/2021

(71) LITTLE DROPS OF WATER CO.,LTD (HK)

(74) RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 004009-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/08/2021

(71) RODRIGO DE SOUZA SANTOS (BR/RJ)

(74) CHRISTIANO TADEU MOURA LOMBA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 004033-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/08/2021

(71) GRAZIELLE DE MATOS ROZA MELLO (BR/RJ)

(74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 004099-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 27/08/2021

(71) BRUNO RAFAEL CARDOSO MARIANO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 004186-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/09/2021

(71) EILSON LIMA DA SILVA (BR/SP)

(74) FABIO LUIS DA SILVA ASSAF

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2015 000958-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2015

(71) APPLE INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos.

(21) BR 30 2020 002150-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2020

(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)

(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a perspectiva, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2020 003400-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2020

(71) JUAN RAFAEL VERDU PASTOR (ES)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as vistas da janela de persiana fechada: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior.[2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as vistas da janela de persiana aberta: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior.[3] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar todas as figuras (tanto da configuração aberta quanto fechada) de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.

(21) BR 30 2020 004225-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as figuras apenas em linhas contínuas. Todas as linhas tracejadas deverão ser excluídas. Alternativamente, o requerente pode preencher todas as linhas contínuas.

(21) BR 30 2020 004227-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme o art. 104 da LPI, as figuras do pedido de registro de desenho industrial devem apresentar apenas um objeto. Apresentar todas as figuras com apenas uma das palmilhas.[2] Caso haja interesse, depositar a outra palmilha em um pedido dividido.

(21) BR 30 2020 004230-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as figuras apenas com linhas contínuas. As linhas tracejadas deverão ser preenchidas. Alternativamente, as linhas tracejadas poderão ser completamente excluídas.

(21) BR 30 2020 004232-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme o Art. 104 da LPI, as figuras do pedido de registro podem apresentar apenas um objeto. Reapresentar todas as figuras com apenas uma

das palmilhas.[2] Havendo interesse, depositar a outra palmilha em um pedido dividido.

(21) BR 30 2020 004235-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, todas as figuras deverão ser apresentadas apenas em linhas contínuas. Preencher todas as linhas tracejadas. Alternativamente, poderá o requerente excluir as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2020 004255-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2020

(71) WUXI LITTLE SWAN ELECTRIC CO., LTD. (CN)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] O objeto da figura 1.8 é uma variação do objeto das figuras 1.1 a 1.7. Assim, apresentar todas as vistas do objeto da fig. 1.8 numeradas como 2.1, 2.2, 2.3... etc.[2] Excluir todos os textos da figura 1.8.

(21) BR 30 2020 004276-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2020

(71) FCA US LLC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, todas as figuras devem ser apresentadas apenas em linhas contínuas. Preencher todas as linhas tracejadas em todas as figuras.

(21) BR 30 2020 004289-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, todas as figuras devem ser apresentadas apenas em linhas contínuas. Preencher todas as linhas tracejadas em todas as figuras.

(21) BR 30 2020 004791-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) BRILL ENGINES, S.L. (ES)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, todas as figuras deverão ser apresentadas apenas em linhas contínuas. Preencher todas as linhas tracejadas em todas as figuras do pedido.[2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, caso haja interesse, apresentar todas as vistas do

aplicador sem a tampa (conforme fig. 1.4). A tampa deverá ser excluída dessas figuras.[3] Caso haja interesse, apresentar todas as vistas da tampa do aplicador em um pedido dividido.

(21) BR 30 2020 005363-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2020

(71) VÍTOR FIGUEIREDO (BR/PR)

[1] O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. O modelo encontra-se acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

(21) BR 30 2020 005375-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2020

(71) LQB LABORATÓRIO QUÍMICO BRASILEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

[1] Conforme item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, excluir o excesso de linhas de construção das figuras do pedido.

(21) BR 30 2020 005462-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - SENAI/SP (BR/SP)

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2020 005480-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as vistas do objeto do pedido.[2] Excluir textos da a fig. 1.2 e 1.4, conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2020 005481-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as vistas do objeto do pedido de registro. [2] Conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, excluir todos os textos da fig. 1.4.

(21) BR 30 2021 000291-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Manual não prevê apresentação de vista de referência. A figura 1.2 revela um outro padrão ornamental que não guarda as mesmas características distintivas preponderantes do padrão mostrado na figura 1.1. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido o padrão da figura 1.2. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3.1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. [4] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe a legenda das figuras apresentadas.

(21) BR 30 2021 000293-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Manual não prevê apresentação de vista de referência. As figuras 1.2 e 1.4 revelam outros padrões ornamentais que não guardam as mesmas características distintivas preponderantes dos padrões mostrados nas figuras 1.1 e 1.3. Por força do art.

104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os padrões das figuras 1.1 e 1.3. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido os padrões das figuras 1.2 e 1.4. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3.1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. [4] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe a legenda das figuras apresentadas.

(21) BR 30 2021 000294-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Manual não prevê apresentação de vista de referência. A figura 1.2 revela um outro padrão ornamental que não guarda as mesmas características distintivas preponderantes do padrão mostrado na figura 1.1. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido o padrão da figura 1.2. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3.1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. [4] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe a legenda das figuras apresentadas.

(21) BR 30 2021 000809-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As imagens solicitadas não foram fornecidas e o Relatório Descritivo e Reivindicação não foram retificados e reapresentados. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2629 em 25/05/2021: ?O pedido foi depositado como bidimensional, no entanto as imagens revelam um objeto tridimensional. As vistas lateral direita e posterior não foram apresentadas nas duas variações configurativas. Atendendo o disposto no item 5.5 do manual, o objeto reivindicado deve ser representado por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do mesmo. Reapresentar o conjunto de figuras, incluindo a vista lateral direita e a posterior. Adicionalmente, rerepresente o relatório descritivo de acordo com as correções efetuadas e apresente a reivindicação conforme modelos na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.?[2] As inconsistências entre as imagens apresentadas no ato do depósito não foram corrigidas. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2629 em 25/05/2021: ?Foram observadas inconsistências entre as vistas perspectivas (1.1 e 2.1) e as figuras 1.2 e 2.2. Enquanto no bolso central do avental, nas vistas perspectivas, vemos quatro pequenos círculos próximos às bordas do bolso, na parte análoga das vistas 1.2 e 2.2 observamos cinco pequenos círculos. Reapresente o conjunto de figuras corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas, conforme determina o item 5.5 do Manual.?[3] A exigência técnica deverá ser cumprida por meio da petição 105 - Cumprimento de exigência.

(21) BR 30 2021 000884-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2021

(71) MPUSA, LLC (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

A exigência publicada na RPI2634, de 29/06/2021, solicitou uma das duas opções de correção das figuras:ou que o depositante preenchesse as linhas tracejadas ou que as excluísse, reconhecendo neste caso que eram dissociáveis do objeto. No entanto, foram apresentadas tanto a versão sem as linhas tracejadas, figuras 1.1 a 1.7 quanto a versão com as linhas tracejadas preenchidas, figuras 2.1 a 2.7. Não é possível reivindicar um objeto na Prioridade e apresentar dois objetos no depósito. Portanto, o depositante deve optar por uma das duas representações.Além disso, a figura 1.1 apresentou o objeto desdobrado. Se desejar manter essa representação no pedido, incluir todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em

atenção ao item 5.5 do manual. A versão do objeto dobrado fig. 1.2 a 1.7 não contém a vista em perspectiva. Se desejar manter essa versão, incluir a vista em perspectiva em atenção ao item 5.5 do manual. Se mantiver as duas versões no pedido, a numeração deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Adequar relatório descritivo e reivindicação, retirando a expressão "suas variantes" deste último.

(21) BR 30 2021 000893-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As imagens solicitadas não foram fornecidas e o Relatório Descritivo e Reivindicação não foram retificados e reapresentados. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2629 em 25/05/2021: "O pedido foi depositado como bidimensional, no entanto as imagens revelam um objeto tridimensional. As vistas lateral direita e posterior não foram apresentadas nas quatro variações configurativas. Atendendo o disposto no item 5.5 do manual, o objeto reivindicado deve ser representado por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do mesmo. Reapresentar o conjunto de figuras, incluindo as vistas lateral direita e posterior nas quatro variações configurativas. Adicionalmente, reapresente o relatório descritivo corrigido e apresente a reivindicação conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. "[2] A exigência técnica deverá ser cumprida por meio da petição 105 - Cumprimento de exigência.

(21) BR 30 2021 000930-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. As duas linhas na vista inferior não poderiam ser acrescentadas no pedido. A exigência publicada na RPI2634, de 29/06/2021, solicitava a apresentação da Prioridade correspondente ao objeto inicialmente depositado. Portanto, as figuras devem retornar ao depositado inicialmente e a Prioridade correspondente deve ser apresentada.

(21) BR 30 2021 001015-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2021

(71) MARIO SERGIO LOPOMO (BR/SP)

(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta.

(21) BR 30 2021 001022-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2021

(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

A exigência publicada na RPI2634, de 29/06/2021, solicitava a exclusão da linha de interrupção localizada na extremidade cilíndrica das figuras 1.1 a 1.6 e a devida adequação da forma, em atenção ao item 5.5.3 do manual de desenho industrial. Não a exclusão da forma descaracterizando o objeto. Portanto, adequar as figuras conforme orientação.

(21) BR 30 2021 001025-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Conforme item 5.2 do manual, os desenhos apresentados no pedido devem ser suficientes para representar o desenho industrial de forma clara. Com as atuais figuras, não foi possível concluir com precisão as formas do objeto. As figuras 1.5 e 1.6 demonstram uma volumetria maior do objeto quando comparadas com as figuras 1.7 e 1.8. Portanto, acrescentar outras vistas em perspectiva para compreender essa diferença ou corrigir e harmonizar os desenhos, se houver necessidade.

(21) BR 30 2021 001052-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a gaveta". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições

estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas e indicações numéricas (balões) que apontam partes do objeto descritas no relatório e, portanto, devem ser excluídas das todas as figuras. Apenas as formas do objeto devem estar representadas nas figuras. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 001531-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2021

(71) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar a figura 1.6 com linhas mais finas e homogêneas que permitam o detalhamento das formas do objeto. As linhas do jogo da figura atual não possibilitam a compreensão plena da forma. [2] Há divergência entre as figuras apresentadas no cumprimento de exigência e o relatório descritivo da petição inicial. Apresente novo documento corrigido.

(21) BR 30 2021 001612-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2021

(71) DUE LASER MAQUINAS LTDA ME (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Apresente um novo conjunto de figuras que estejam de acordo com as apresentadas na petição inicial.

(21) BR 30 2021 001817-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) PAPP COMERCIO DE CAIXAS DE PASSAGEM LTDA. - ME (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Os esclarecimentos quanto ao campo de aplicação do objeto reivindicado não foram fornecidos. Apresente esclarecimentos conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2631 em 08/06/2021: ?A partir do conjunto de figuras apresentado não foi possível identificar o campo de aplicação adequado ao desenho industrial reivindicado. Segundo o item 5.7, fornecer esclarecimentos quanto ao campo de aplicação do objeto reivindicado?.[2] O título do pedido não foi alterado. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2631 em 08/06/2021: ?Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em caixa de passagem?.[3] A linha longitudinal atravessando a face externa do objeto nas figuras 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 do ato do depósito foi removida no cumprimento da exigência. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo que as figuras correspondam ao objeto apresentado no ato do depósito.[4] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. O número de linhas representando a volumetria na projeção retangular lateral da vista perspectiva não corresponde ao que vemos nas figuras 1.4 e 1.5. A figura semi-cilíndrica posicionada nas extremidades inferiores do objeto na figura 1.1 não está representada nas figuras 1.4 e 1.5. Enquanto na base da forma troncônica do objeto nas figuras 1.6 e 1.7 vemos um ressalto, nas figuras 1.4 e 1.5 vemos um rebaixo. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 001825-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.5.4, as figuras 1.9 a 1.12 não se enquadram na categoria de Figuras meramente ilustrativas e segundo o item 5.5 as referidas figuras configuram alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras, removendo do mesmo as figuras 1.9 a 1.12. [2] Todas as vistas apresentadas no cumprimento de exigência estão perspectivadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias

deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras corrigindo o erro apontado.[3] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no Manual. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Reapresentar o relatório removendo do mesmo as figuras de 1.9 a 1.12, por serem vistas explodidas do objeto segundo o item 5.5.6, e remover também as seguintes frases: ?Refere-se o presente relatório descritivo ao pedido de registro de desenho industrial de trilho para portas e janelas, cujo design irá destaca-la dos modelos congêneres?; ?Campo de aplicação: para portas e janelas de correr? e ?As figuras 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.?[4] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 001827-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.5.4, as figuras 1.9 a 1.11 não se enquadram na categoria de Figuras meramente ilustrativas e segundo o item 5.5 as referidas figuras configuram alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras, removendo do mesmo as figuras 1.9 a 1.11. [2] Enquanto nas figuras apresentadas no ato do depósito o objeto apresenta arestas arredondadas, nas imagens apresentadas no cumprimento de exigência as arestas são retas. Adicionalmente, na lateral esquerda do objeto na figura 1.3 do ato do depósito os dentes estão mais afastados do que nas imagens apresentadas no cumprimento da exigência. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras corrigindo os erros apontados. [3] Todas as vistas apresentadas no cumprimento de exigência estão perspectivadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se

fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras corrigindo o erro apontado. [4] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no Manual. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Reapresentar o relatório removendo do mesmo as figuras de 1.9 a 1.11, e remover também as seguintes frases: "Refere-se o presente relatório descritivo ao pedido de registro de desenho industrial para barra mão amiga de trilho, cujo design irá destaca-la dos modelos congêneres?"; "Campo de aplicação: para portas e janelas de correr?", "A design da barra mão amiga é o que permite que as placas de vidro deslizem uma atrás da outra, alternadamente, em direção a posição da última placa de vidro, permitindo a abertura de toda área da janela ou porta?" e "As figuras 1.9, 1.10 e 1.11 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." [5] O título do pedido não foi alterado. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2633 em 22/06/2021: "Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Esclareça se o termo "mão amiga" consiste em termo técnico. Caso não seja um termo técnico, remova a expressão "mão amiga" do título e apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em BARRA DE TRILHO PARA CORTINA". Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001828-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.5.4, as figuras 1.9 a 1.12 não se enquadram na categoria de Figuras meramente ilustrativas e segundo o item 5.5 as referidas figuras configuram alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras, removendo do mesmo as figuras 1.9 a 1.12. [2] Ao compararmos as figuras do depósito com as figuras do cumprimento de exigência, percebemos que roldanas e outros detalhes foram acrescentados, modificando o desenho industrial requerido. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras, efetuando apenas as sugestões de correção apontadas na exigência técnica publicada na RPI 2633 em 22/06/2021, a saber: "As figuras apresentam linhas serrilhadas, irregulares ou imprecisas em vários pontos. Ademais, as figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica, e o tamanho das figuras dificulta a compreensão da forma em alguns pontos.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras em tamanho maior e de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos e resolução gráfica mínima de 300 DPI. [3] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado no ato do depósito. Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA". Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação. [4] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no Manual. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Reapresentar o relatório removendo do mesmo as figuras de 1.9 a 1.12, por serem vistas explodidas do objeto segundo o item 5.5.6, e remover também as seguintes frases: "Refere-se o presente relatório descritivo ao pedido de registro de desenho industrial para roldana de trilho, cujo design irá destaca-la dos modelos congêneres?"; "Campo de aplicação: para portas e janelas de correr?"; e "As figuras 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." [5] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 001829-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Segundo o item 5.5.4, as figuras 1.9 a 1.13 não se enquadram na categoria de Figuras meramente ilustrativas e segundo o item 5.5 as referidas figuras configuram alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras, removendo do mesmo as figuras 1.9 a 1.13. [2] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no Manual. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Reapresentar o relatório removendo do mesmo as figuras de 1.9 a 1.13, por serem vistas explodidas do objeto segundo o item 5.5.6, e remover também as seguintes frases: "Refere-se o presente relatório descritivo ao pedido de registro

de desenho industrial para cabeçote de trilho, cujo design irá destaca-la dos modelos congêneres?; ?Campo de aplicação: para portas e janelas de correr? e ?As figuras 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.?[3] As figuras estão pouco nítidas e comprometem a compreensão da forma do objeto reivindicado. Segundo item 5.5.1 do Manual, reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI.[4] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado. Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA ?. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001833-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.5.4, as figuras 1.9 a 1.12 não se enquadram na categoria de Figuras meramente ilustrativas e segundo o item 5.5 as referidas figuras configuram alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras, removendo do mesmo as figuras 1.9 a 1.12. [2] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no Manual. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Reapresentar o relatório removendo do mesmo as figuras de 1.9 a 1.12 e remover também as seguintes frases: ?Refere-se o presente relatório descritivo ao pedido de registro de desenho industrial para um leito de trilho, cujo design irá destaca-la dos modelos congêneres?; ?Campo de aplicação: para portas e janelas de correr? e ?As figuras 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.? [3] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado. Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA?. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001859-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) LUCIANA MARIA QUITERIA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:Tendo em vista o cumprimento parcial da

exigência anterior, formula-se nova exigência nos seguintes termos:[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PARA INJEÇÃO DE FIO CAPILARES. Efetue as devidas alterações no Relatório Descritivo.[2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto não foram apresentadas as vistas inferior, posterior e em perspectiva do objeto. Observe que não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza, conforme item 4.2.11 do manual.[3] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual.

(21) BR 30 2021 001864-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(74) RODRIGO MONTEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:Tendo em vista o cumprimento parcial da exigência anterior, formula-se nova exigência nos seguintes termos:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que no conjunto de figuras apresentado em cumprimento a exigência anterior, a alça horizontal do objeto revelado na figura 1.2 mostra pequenas elipses em relevo nas duas extremidades, mas na figura 1.4 a alça não possui estes relevos. Além disso as vistas superior e inferior do objeto (figuras 1.7 e 1.8) sugerem que há mais relevos na região central da alça, que não corresponde com o apresentado na figura 1.2.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No conjunto apresentado em cumprimento a exigência anterior ainda possui figuras com problemas relacionados a contraste e nitidez, tornando partes do objeto quase imperceptíveis em alguns trechos e demasiadamente escuros em outros. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos resolução mínima de 300 DPI e melhorando a relação de constraste e nitidez para melhor compreensão do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 001878-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) UNE MASTER - GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA (BR/RS)

(74) SERGIO LIPINSKI BRANDÃO JUNIOR

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: Tendo em vista o cumprimento parcial da exigência anterior, formula-se nova exigência nos seguintes termos: [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no conjunto apresentado em cumprimento à exigência anterior, a vista posterior foi suprimida sob alegação que esta seria simétrica a vista anterior, mas a angulação das abas laterais que contém furos tornam distintas as vistas anterior e posterior e portanto é preciso apresentar a vista posterior do objeto. Efetue as devidas alterações no Relatório Descritivo e na Reivindicação. [2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que as vistas laterais do objeto não representam as abas laterais na angulação correta, como ocorre nas demais vistas. [3] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual. Suprima o parágrafo sobre a omissão da vista da perspectiva inferior pois esta vista não é obrigatória além de que esta não seria simétrica a figura 1.1.

(21) BR 30 2021 001910-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2021

(71) SHIGUANG JING (CN)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As vistas posteriores apresentadas nas figuras foram descritas como vistas anteriores no Relatório Descritivo. Reapresentar o Relatório Descritivo retificando as remissões das figuras 1.6; 1.14 e 1.22 para "Vista Posterior". [2] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado. Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em aplicador de pestanas postiças". Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001911-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2021

(71) BLACK CARD LLC (US)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho

industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto inicialmente depositado apresentava o padrão escovado nas figuras 1.1 e 1.2. Portanto, corrija as figuras. Importante frisar que a perspectiva não apresentou o volume do cartão representado nas fig.s 1.4 a 1.7, harmonizar figuras em atenção ao item 5.5 do manual. Reitera-se: De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º

0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOP-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.

(21) BR 30 2021 001952-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/05/2021

(71) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA 06023701671 (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foram apresentados objetos diferentes dos mostrados no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito nenhum objeto tinha a superfície com padrão tipo madeira, todos tinham a superfície lisa; nas atuais figuras 3.1 a 3.7 (parecidas com as figuras 3.1 a 3.7 do depósito), 4.1 a 4.7 (parecidas com as figuras 2.1 a 2.7 do depósito) e 5.1 a 5.7 (parecidas com as figuras 1.1 a 1.7 do depósito) os pés são fixos com parafusos, que não existiam no depósito. Além disso, as atuais figuras estão mostrando os objetos distorcidos. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando os mesmos objetos do depósito.

(21) BR 30 2021 002006-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2021

(71) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A atual fig. 1.3 não corresponde ao demonstrado na figs. 1.1 e 1.2. A fig. 1.3 não apresentou o pequeno ressalto inclinado abaixo do prisma trapezoidal na

extremidade esquerda da fig. 1.2; a linha horizontal de borda-a-borda observada na fig. 1.1 e o ressalto logo abaixo da superfície inclinada na face frontal da fig. 1.2. A fig. 1.6 deve ser espelhada para concordar com as perspectivas apresentadas. Revisar todos os desenhos, corrigir essas e quaisquer outras incorreções nas figuras de modo a harmonizar a representação das vistas do objeto.

(21) BR 30 2021 002014-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O título deve fazer referência a um objeto determinado. Triagem de moléculas é um processo. Portanto, corrigir título do pedido para algo como "Configuração aplicada em dispositivo para triagem de moléculas". Adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 002042-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

(71) ERIK ANDERSON DE FREITAS (BR/SP)

(74) Solução Comercial Assessoria Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O objeto do pedido é tridimensional. O item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão ? configuração aplicada em?. Além disso, de acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em aplicador de herbicida. Informe o título completo na petição.[2] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título completo (configuração aplicada em aplicador de herbicida). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. [3] A qualidade das figuras continua insatisfatória, pior que a do depósito, pois agora as faces estão planas, sem diferenciação das mudanças de planos / relevos do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 15-03, por não ser apropriada ao objeto,

mantendo-se apenas a classe 08-05.

(21) BR 30 2021 002048-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2021

(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Conforme exigência publicada na RPI 2634, proceda com as seguintes correções no pedido. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, com linhas precisas e uniformes. Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria das figuras 1.1 e 1.3. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2021 002053-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2021

(71) YEH CHI CHENG (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: no depósito o banco e a placa frontal apresentavam padrão tipo camuflagem, agora são lisos; as rodas e os acabamentos do guidão não eram lisos; os pedais foram alterados, entre outras coisas. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 002062-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2021

(71) MICHELLE SCHEIDEGGER DE AGUIAR MENDES PAIVA (BR/RS)

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto

de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o objeto mostrado na perspectiva difere do objeto mostrado nas demais vistas, principalmente quanto à alça do mesmo; na vista superior, a alça do objeto também não foi representada de acordo com o mostrado nas demais vistas, tendo sido representada em uma posição distinta das demais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2021 002078-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/05/2021

(71) RICARDO GABRIEL DANYALGIL (BR/PE)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.[2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar as folhas de figuras no tamanho indicado, representando o objeto nas mesmas proporções do mostrado no ato do depósito. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo

da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 002094-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2021

(71) SILVIA REJANE DOS SANTOS GONÇALVES (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foi apresentada a vista inferior. Conforme solicitado na exigência anterior, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual: a folha da figura 1.6 deveria ser 6/8, não 6/6. Observe o novo total de figuras que serão apresentadas para fazer os ajustes necessários.

(21) BR 30 2021 002102-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2021

(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)

(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a parte superior do objeto é menor que a inferior, logo a vista superior deve mostrar o contorno inferior do objeto e os relevos, que também ultrapassam o círculo superior. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 002132-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual e com o mesmo título de "Configuração aplicada em moldura". Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da

inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 002135-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas no ato do depósito trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na vista inferior encontra-se incorreto; uma vez que a parte superior do objeto é mais larga que a parte inferior, desde esse ponto de vista seriam visíveis a inclinação das paredes, com o padrão aplicado, além da borda pronunciada mostrada na parte superior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2021 002144-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) JOINT STOCK COMPANY «TRANSMASHHOLDING» (RU)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na vista frontal, são mostrados dois detalhes em aspecto triangular, à semelhança de faróis, não mostrados anteriormente nem representados nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

(21) BR 30 2021 002146-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) JOINT STOCK COMPANY «TRANSMASHHOLDING» (RU)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do

pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as novas figuras apresentadas mostram diversos detalhes e arestas não presentes anteriormente, além de apresentarem detalhes em linha tracejada originalmente mostrados em linha contínua. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: 1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as figs. 1.2 e 1.3 foram chamadas de vista anterior, mas apresentam diferenças entre si; o mostrado na fig. 1.3 não está de acordo com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Incluir, no conjunto de figuras, a vista inferior do objeto. Reapresentar o relatório e a reivindicação com as devidas correções. [2]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

(21) BR 30 2021 002148-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) JOINT STOCK COMPANY «TRANSMASHHOLDING» (RU)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as novas figuras apresentadas mostram diversos detalhes e arestas não presentes anteriormente, além de apresentarem detalhes em linha tracejada originalmente mostrados em linha contínua. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: 1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as figs. 1.2 e 1.3 foram chamadas de vista anterior, mas apresentam diferenças entre si; o mostrado na fig. 1.3 não está de acordo com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Incluir, no conjunto de figuras, a vista inferior do objeto. Reapresentar o relatório e a reivindicação com as devidas correções. [2]- Reapresente a reivindicação

exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

(21) BR 30 2021 002149-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2021

(71) JOINT STOCK COMPANY «TRANSMASHHOLDING» (RU)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as novas figuras apresentadas mostram diversos detalhes e arestas não presentes anteriormente, além de apresentarem detalhes em linha tracejada originalmente mostrados em linha contínua. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Incluir, no conjunto de figuras, a vista inferior do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e

reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [3]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Porém, uma vez que a vista ampliada apresentada não é necessária para a compreensão do objeto, a mesma deverá ser excluída.

(21) BR 30 2021 002163-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2021

(71) JASON BROWN (AU)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As novas figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória: as linhas estão falhadas, inexistentes em alguns pontos. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.5.1 do Manual.

(21) BR 30 2021 002166-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Não foi possível compreender nos esclarecimentos apresentados como a prótese exerce a sua função. Não ficou claro se se trata de uma prótese dentária, por exemplo, ou se é um componente de algum membro amputado. Igualmente não ficou claro se o objeto interage com outros objetos para atingir seus objetivos finais. Portanto, complemente os esclarecimentos apresentados, inclusive com a inclusão de ilustrações e fotografias, em atenção ao item 5.1.1 do manual de desenho industrial.

(21) BR 30 2021 002450-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) RECKITT BENCKISER LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.1 do Manual e em alinhamento com as orientações constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI.DJT-1.0, o conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. O objeto requerido no depósito não corresponde ao contido na prioridade unionista reivindicada: existem elementos internos revelados na figura 2.7 do documento 008552491-0002 que não existem

na figura 1.7 do pedido nacional; nas figuras 1.7 dos documentos 008552491-0001 e 008552491-0002, além dos elementos internos não representados no pedido nacional, o recorte na aba interna, onde a tampa encaixa, é circular, enquanto no pedido nacional este recorte tem uma forma sinuosa. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda de prioridade. Observe que conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida), ou seja, não é permitido alterar o objeto do depósito nacional para adequá-lo à prioridade. [2] Caso queira manter a figura 1.7 no pedido é necessário apresentar todas as figuras do objeto aberto, em atenção ao item 5.5 do Manual. Acrescente as vistas: frontal, posterior, laterais, superior e inferior. Numere sequencialmente, pois é o mesmo objeto. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total. [3] Por ter sido omitida vista espelhada, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe as legendas das novas figuras apresentadas. Na reivindicação coloque a declaração de omissão de vistas, a mesma que consta no relatório.

(21) BR 30 2021 002488-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) TERAHERTZ GROUP LTD. (IL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, pois são partes indissociáveis do objeto. Portanto todas as linhas tracejadas devem ser substituídas por linhas contínuas, como determina o item 5.1.1 do Manual. Assim, o pedido contém apenas uma variação: as figuras 1.1 a 1.8 ficam idênticas às 3.1 a 3.8 e as figuras 2.1 a 2.8, que mostram o mesmo objeto com as tampas abertas, revelando elementos ornamentais internos, se tornam idênticas às figuras 4.1 a 4.8. Reapresente as figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8 corrigidas e retire do pedido as figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as hachuras estão atrapalhando a visualização da forma.

Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI e sem hachuras. [3] Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual (figuras 1.1 a 1.16, pois mostram o mesmo objeto) e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual (1/16, 2/16, etc.). Atenção: não coloque a numeração das folhas e das figuras muito próximas das figuras para evitar problemas ao recortarmos para a publicação.

(21) BR 30 2021 002489-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) TERAHERTZ GROUP LTD. (IL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. O atual título está vago. Apresente novo título indicando claramente o objeto. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, pois são partes indissociáveis do objeto. Portanto todas as linhas tracejadas devem ser substituídas por linhas contínuas, como determina o item 5.1.1 do Manual. Na figura 2.1 é necessário retirar a indicação do detalhe ampliado (ao copiar a figura da prioridade foi retirada apenas parte da indicação, restando linhas desnecessárias). Reapresente as figuras corrigidas. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as hachuras estão atrapalhando a visualização da forma. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI e sem hachuras.

(21) BR 30 2021 002515-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) CONAIR CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto,

tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as hachuras estão atrapalhando a visualização da forma, se confundindo com as linhas de contorno do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI e sem hachuras.

(21) BR 30 2021 003446-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2021

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, com objetivo de harmonizar as vistas do objeto, apresente novo conjunto de figuras nos seguintes termos: reapresentar a figura 1.3 que contém linhas interrompidas; apresentar, além das vistas já apresentadas, a vista superior, pois a relação de simetria ocorre em pares: a vista posterior pode ser simétrica a anterior e a vista superior pode ser simétrica a inferior, mas não é possível afirmar necessariamente que as vistas posterior, superior e inferior são simétricas a vista anterior.[2] Em atendimento aos itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação com correção na declaração de omissão de vistas, de acordo com modelo previsto no manual.

(21) BR 30 2021 003447-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2021

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, com objetivo de harmonizar as vistas do objeto, apresente novo conjunto de figuras nos seguintes termos: apresentar, além das vistas já apresentadas, a vista superior, pois a relação de simetria ocorre em pares: a vista posterior pode ser simétrica a anterior e a vista superior pode ser simétrica a inferior, mas não é possível afirmar necessariamente que as vistas posterior, superior e inferior são simétricas a vista anterior.[2] Em atendimento aos itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação com correção na declaração de omissão de vistas, de acordo com modelo previsto no manual.

(21) BR 30 2021 003518-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2021

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, tendo em vista certa complexidade na forma do objeto, apresente outras vistas em perspectiva para melhor compreensão do objeto em relação as vistas ortogonais apresentadas.

(21) BR 30 2021 003538-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Sugerimos utilizar a o mesmo tipo de representação em todas as figuras.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as vistas do objeto tendo em vista que a representação das figuras 1.2 e 1.3 estão incorretas. Apresente outras vistas em perspectiva do objeto para melhor compreensão da forma do objeto em relação as demais vistas ortogonais. Efetue as devidas alterações no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCOS DE MONTAR. Efetue as devidas alterações no Relatório Descritivo e na Reivindicação.

(21) BR 30 2021 003605-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2021

(71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI (BR/PR)

(74) ADRIANO GOMES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual de Desenho Industrial, o pedido deverá ser

dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual.

(21) BR 30 2021 003606-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2021

(71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI
(BR/PR)

(74) ADRIANO GOMES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual de Desenho Industrial, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, e 3.1 a 3.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8, e 4.1 a 4.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual.

(21) BR 30 2021 003799-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2021

(71) ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A (BR/DF)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base na atual apresentação do pedido, verifica-se a existência de três objetos distintos no pedido, sendo o primeiro descrito nas figuras 1.1 a 1.7, o segundo descrito na Fig. 1.8 e o terceiro descrito na Fig. 1.9. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada um dos objetos que aparecem no pedido, devidamente numerados como variações.(2) Nas figuras 1.1 a 1.7, a representação da área de ligação entre o tampo superior e o paralelepípedo de base está muito fraca, dando a impressão de que os elementos estão desconectados. De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, íntegra. Assim sendo,

no novo conjunto de figuras o elemento de ligação entre as duas partes citadas deve ser melhor representado, visando configurar a integridade do objeto. Os objetos devem ser representados com excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300dpi. Contudo é preciso observar que a alteração de matéria não é permitida, portanto, a configuração dos objetos reivindicados no pedido não deve ser modificada.

(21) BR 30 2021 003837-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2021

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras não estão correspondentes entre si. Na vista superior (Fig. 1.1) aparecem duas linhas mais grossas marcando o topo plano do objeto que nas perspectivas (Fig. 1.3 e Fig. 1.4) não se mantêm. Além disso, as linhas horizontais que aparecem na vista frontal e na vista posterior (Fig. 1.5 e Fig 1.6) também não correspondem ao que é representado nas perspectivas (Fig. 1.3 e Fig. 1.4). Comparando as vistas laterais (Fig. 1.7 e Fig. 1.8) com a vista superior (Fig. 1.1), também verificamos que não há correspondência, pois com base na vista superior, parece que o desenho das laterais deveria ser o mesmo apenas com espelhamento horizontal. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 003904-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2021

(71) COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 2.7, 7.1 a 7.7. Os objetos das figuras 5.1 a 6.7 não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, as mencionadas figuras. Adequar relatório e reivindicação, se houver. Com as atuais figuras 3.1 a 5.7 não foi possível estabelecer uma comparação com as atuais figuras 1.1 a 1.7 e, portanto, será necessário apresentar as vistas em perspectivas superiores para avaliar se os referidos objetos têm as mesmas características distintivas preponderantes do objeto da figura 1.1.

(21) BR 30 2021 003961-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2021

(71) METTLER-TOLEDO SAFELINE LTD. (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas os padrões das figuras 1.1 a 9.1, 13.1, 14.1, 15.1 e 16.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 10.1, 11.1 e 12.1. Adequar, relatório e reivindicação. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com a orientação: Fig. 1.1 mantém Fig. 1.1; figs. 2.1, 3.1, 13.1 a 15.1 com fig. 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6; fig. 4.1 a 6.1 com fig. 2.1 a 2.3; figs. 7.1 a 9.1 com fig. 3.1 a 3.3; fig. 16.1 com 4.1. No pedido dividido, atuais figuras 10.1 a 12.1 com fig. 1.1 a 1.3. Reivindicar no atual pedido e no pedido dividido somente as Prioridades correspondentes ao padrões contidos em cada documento.

(21) BR 30 2021 003962-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2021

(71) METTLER-TOLEDO SAFELINE LTD. (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas os padrões das figuras 1.1 a 12.1 e 17.1 a 20.1 Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 13.1 a 16.1. Adequar, relatório e reivindicação. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com a orientação: Fig. 1.1 mantém Fig. 1.1; figs. 2.1, 3.1, 4.1, 17.1 a 20.1 com figs. 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7; fig. 5.1 a 8.1 com fig. 2.1 a 2.4; figs. 9.1 a 12.1 com fig. 3.1 a 3.4.. No pedido dividido, atuais figuras 13.1 a 16.1 com fig. 1.1 a 1.4. Reivindicar no atual pedido e no pedido dividido somente as Prioridades correspondentes ao padrões contidos em cada documento.

(21) BR 30 2021 003963-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2021

(71) METTLER-TOLEDO SAFELINE LTD. (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Os padrões definidos como variantes, em verdade, são outras representações das mesmas formas. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com a orientação: Fig. 1.1 mantém Fig. 1.1; figs. 2.1, 3.1, 4.1 com figs. 1.2 a 1.4; fig. 5.1, 7.1 e 8.1 com fig. 2.1 a 2.3; figs. 6.1, 9.1, 10.1 e 11.1 com fig. 3.1 a 3.4; fig. 12.1, 14.1 e 15.1 com fig. 4.1 a 4.3; fig. 13.1,

16.1, 17.1 e 18.1 com fig. 5.1 a 5.4

(21) BR 30 2021 003964-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2021

(71) PCR ALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Em que "xxx" deve mencionar objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.7 revelou o retângulo observado na fig. 1.3. A representação das fivelas laterais das figuras 1.5 e 1.6 diferem da representada na fig. 1.7. A fivela da alça da figura 1.7 difere daquela representada na fig. 1.2. A fig. 1.1 não representou as fivelas laterais. Revisar e corrigir os erros apontados e quaisquer outros, de maneira que todas as vistas estejam coerentemente representadas. Se houver interesse em apresentar o objeto com a versão das fivelas abertas, incluir as vistas em perspectiva, laterais, superior e inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do manual. Caso contrário, basta remover as atuais figuras 2.1 e 2.2. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras sequencialmente de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2021 004030-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2021

(71) HUGO BOSS TRADE MARK MANAGEMENT GMBH & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A figura 2.1 mostra o mesmo objeto da figura 1.1; portanto, não se trata de uma variação. Exclua a figura 2.1, em atenção ao item 5.8 do Manual.

(21) BR 30 2021 004031-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2021

(71) CEAT LIMITED (IN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A vista inferior e superior são simétricas à figura 1.2, não à fig. 1.3. Corrija o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2021 004032-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2021

(71) CEAT LIMITED (IN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A vista inferior e superior são simétricas à figura 1.2, não à fig. 1.3. Corrija o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2021 004042-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2021

(71) MCCORMICK & COMPANY, INCORPORATED (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8. [2] Adequar o título do pedido atual para: ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE GARRAFA?; e se for o caso, do pedido dividido para: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA? para que estejam em coerência com o objeto de seus respectivos registros, conforme item 5.6 do Manual de DI.

(21) BR 30 2021 004053-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2021

(71) UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCADA?. O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Observe que as páginas das figuras podem

ser configuradas para o padrão horizontal de apresentação a fim de obter melhores resultados gráficos para o registro do objeto requerido. Apresente novo conjunto de figuras com qualidade e tamanho que permitam a representação adequada das formas do objeto, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] O relatório descritivo apresentado está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.1 e 4.2.9 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [5] A reivindicação apresentada está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.2 e 4.2.10 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [6] Não é possível identificar a correspondência do detalhe ampliado com as figuras apresentadas. É necessário indicar em alguma figura a área ampliada: sugerimos que a área seja delimitada por linha traço-ponto e seja informado o número da figura correspondente. Mencione o detalhe ampliado na legenda e no relatório descritivo. Reapresente as figuras 1.5 e 1.6 corrigidas, conforme item 5.5.8 do Manual. [7] Retirar a palavra figuras da pagina 1/6, conforme item 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2021 004054-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2021

(71) GUILHERME MIRANDA DE FREITAS (BR/RJ)

(74) NILSON JOSE DA SILVA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Apresente novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar figuras maiores, que permitam a representação adequada das formas do objeto. Reapresentar as figuras 1.1. e 1.2 corrigidas.

(21) BR 30 2021 004061-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/08/2021

(71) MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 existe um pequeno retângulo nas extremidades, acima das portas inferiores (opacas), com a mesma representação dos suportes das prateleiras, que não existem na figura 1.7; na figura 1.7 os pés estão em posições que não coincidem com as das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que

comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras sem hachura. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 06-06, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-04.

(21) BR 30 2021 004083-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) HAMMES E CIA LTDA ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentabilidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2021 004084-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Apresente novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior completamente ortogonais e uma perspectiva isométrica. As vistas do jogo de figuras atual não são ortogonais e prejudicam o entendimento da configuração

(21) BR 30 2021 004085-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) RAQUELE ANDRELI DE OLIVEIRA PANUCI LAMONICA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2021 004086-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Retirar textos das figuras. Retire os caracteres: ?BRA? da figura 1.6. Conforme item 5.10.2 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do depósito não podem conter caracteres tipográficos.

(21) BR 30 2021 004087-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Retire os textos da figura 1.5. Conforme item 5.10.2 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do depósito não podem conter caracteres tipográficos.

(21) BR 30 2021 004090-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2021

(71) VINICIUS MORAIS CABRAL (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do

Manual de Desenhos Industriais, apresentar as figuras em fundo absolutamente neutro. O fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de objeto, padrão, textura, piso ou quinas de parede alheios ao objeto do pedido. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as vistas frontal, posterior e laterais completamente ortogonais. As vistas do jogo de figuras atual não são ortogonais e prejudicam o entendimento da configuração.

(21) BR 30 2021 004091-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2021

(71) CACHACARIA MATUTA LTDA - ME (BR/PB)

(74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. [2] Reapresentar jogo de figuras de maneira a manter a coerência entre as vistas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Observe que a figura 1.3 mostra o objeto com um corte na parte superior. Apresente um novo conjunto de figuras corrigidas. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade. [4] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Observe que a figura 1.1 mostra linhas verticais na parte superior da garrafa que não aparecem na figura 1.6. Reapresentar jogo de figuras de maneira a manter a coerência entre as vistas do objeto.

(21) BR 30 2021 004104-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2021

(71) DECOR-ÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: nas figuras 1.1 a 1.4 existe um elemento na parte interna do tubo transparente, na base da haste cilíndrica central, que não existe na perspectiva (figura 1.7); também nas figuras 1.1 a 1.4 a placa de fundo do tubo transparente é maior que o tubo, ultrapassa seus limites, e a placa cilíndrica horizontal no topo da haste central tem os cantos arredondados, mas na perspectiva a placa do fundo tem a mesma dimensão do tubo e a placa

horizontal interna tem os cantos retos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Corrija as legendas das figuras: escreva FIG. ou FIGURA antes do número, em atenção aos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: a figura 1.5 é a vista superior e a figura 1.6 é a inferior; as legendas estão trocadas no relatório. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 07-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 07-04.

(21) BR 30 2021 004110-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/08/2021

(71) VINICIUS MIRANDA PATITUCCI (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.4 e 1.5 a porção superior do objeto, em formato de olho, não está representada corretamente, pois há duas linhas muito próximas na sua porção inferior, quando deveriam estar representadas a quina (mudança de plano da curva da parte superior para a curva da parte inferior) a linha que limita a base deste volume; na figura 1.7 existem 2 pequenos retângulos adjacentes ao retângulo maior, mas não é possível fazer correlação destes elementos em nenhuma outra figura do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 004111-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2021

(71) M'HAMED YASSIN RAJIV DA GLORIA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [2] As figuras 1.1 e 2.1 mostram o mesmo padrão, variando apenas a

cor. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual: figura 1.1 e figura 1.2. [3] A figura 3.1 revela padrão que não tem as mesmas características distintas preponderantes do padrão das atuais figuras 1.1 e 2.1. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [4] Mantenha no pedido original o padrão das figuras 1.1 e 2.1, renumeradas como 1.1 e 1.2. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual (1/2 e 2/2). [5] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido o padrão da figura 3.1. Adeque a numeração da figura conforme item 5.8 do Manual (1.1) e a numeração da folha de figura conforme item 4.2.3 do Manual (1/1). [6] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 1.2 - vista planificada); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. [7] Para depositar o pedido dividido utilize a GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302021004111) para que o sistema possa reconhecer como divididos e para que mantenham a mesma data de depósito. [8] Para cumprir os itens relacionados ao pedido original (302021004111) utilize a GRU com código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 004113-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do

objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc), demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras. O bloco é para qual finalidade?

(21) BR 30 2021 004114-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com linhas serrilhadas. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da figs. 2.1 a 2.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos das figs. 3.1 a 5.8. Adequar o relatório, reivindicação, numeração das figuras e páginas.

(21) BR 30 2021 004118-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA (BR/SP)

(74) DANIEL HENRIQUE BOVO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 1.1 a 1.5 são perspectivas. Se compararmos a figura 1.1 com as figuras 1.4 e 1.5, por exemplo, vemos que são praticamente idênticas, mas somente a 1.1 foi nomeada como perspectiva. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Evite distorções nas proporções do objeto a fim de que se possa verificar suas reais dimensões.

(21) BR 30 2021 004120-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo do Manual: entre o número da folha (1/1) e o título é necessário escrever o tipo de documento (RELATÓRIO DESCRITIVO). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 004122-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) ANTÔNIO CARLOS MARTINS GUERRA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente procuração com poderes relacionados a pedidos de registro de desenho industrial. O documento apresentado trata especificamente de atos relativos a registro de marcas, patentes, e outros, mas não menciona desenho industrial. Desenho industrial não é uma modalidade de patente. [2] As figuras 1.1 a 1.7 mostram dois objetos idênticos e rebatidos, isolados entre si: as duas partes do cabo não conectadas / unidas em nenhum ponto. Isso resulta em objeto que não guarda com o objeto das figuras 2.1 a 2.7 as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual (figuras 1.1 a 1.7)e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual (1/7, 2/7, etc.). [4] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido uma das peças contidas nas figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual(1/7, 2/7, etc.).

(21) BR 30 2021 004123-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SISTEMAS (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do

Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Informe novo título que descreva com clareza o tipo de objeto, por exemplo: configuração aplicada em suporte para dispositivo eletrônico, ou outro que julgue mais adequado, e atenda o item 5.6. Se necessário, adeque também a classificação.

[2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 004124-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente procuração com poderes relacionados a pedidos de registro de desenho industrial. O documento apresentado trata especificamente de atos relativos a registro de marcas, patentes, e outros, mas não menciona desenho industrial. Desenho industrial não é uma modalidade de patente. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto: as partes do objeto são diferenciadas apenas por diferentes tons de cinza, o que dificulta a visualização principalmente pela imprecisão dos limites, às vezes tremidos; as figuras 1.7 e 1.8 estão especialmente mais indefinidas que as demais. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004126-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) JOÃO RODRIGUES PASCHOAL FILHO (BR/SP) ; WAGNER CRUZ PIRES (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Há divergência entre o título

informado na petição (configuração aplicada em alimentador para cães) e o informado no relatório descritivo e na reivindicação (configuração aplicada em alimentador para cães e gatos). Esclareça qual dos dois é o correto. Se necessário, adequo o relatório descritivo e a reivindicação. Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação, basta apresentar a declaração e informar qual o título correto. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 30-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 30-03.

(21) BR 30 2021 004127-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) NÚBIA DA SILVA MARTINS (BR/BA)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.2 e 1.3 estão espelhadas: os degraus da figura 1.2 deveriam estar à direita, e na figura 1.3 deveriam estar à esquerda. . Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 25-03- casas, garagens e outros edifícios, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 004129-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2021

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as vistas superior e inferior estão muito distorcidas, dando a impressão de que a inclinação dos braços diminui da parte traseira para a frontal, o contrário do que é revelado nas demais vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Escreva corretamente o título do pedido, com a grafia correta, a fim de evitar necessidade de refazimento do certificado em caso de concessão.

(21) BR 30 2021 004135-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/08/2021

(71) UNICHARM CORPORATION (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução e linhas imprecisas, por vezes falhadas e incompletas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [5] Por terem sido apresentadas figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios para este pedido. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. Em cada pedido adeque as figuras e a declaração no relatório descritivo: A(s) figura(s) - especificar a(s) figura(s) - é (são) meramente ilustrativa(s) e não faz(em) parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Na reivindicação do pedido original, que conterà variações, a frase inicial deve ser: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; adeque também a declaração conforme explicado para o relatório descritivo. Não numere linhas ou parágrafos.

(21) BR 30 2021 004138-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/08/2021

(71) CASSIO RIBEIRO SANTOS (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com linhas serrilhadas/falhadas.

(21) BR 30 2021 004139-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 31/08/2021 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Os padrões ornamentais apresentam exatamente as mesmas formas em todas as figuras. Portanto, trata-se de formas de representação diferentes, com modificação de cores. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1 a fig. 1.28. Adequar relatório descritivo e reivindicação (removendo o termo "suas variações").
(21) BR 30 2021 004140-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 31/08/2021 (71) FAVA - AGRO COMERCIAL LTDA. (BR/SP) (74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.5, 1.6, 2.5 e 2.6, as prateleiras estão translúcidas, enquanto nas figuras 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2 estão opacas. Harmonizar desenhos.
(21) BR 30 2021 004148-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/09/2021 (71) FRATEX CONFECÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a fig. 1.1; o primeiro pedido dividido deverá conter a fig. 2.1. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 30 2021 004150-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/09/2021 (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Na perspectiva, não é possível visualizar o detalhe em curva na parte frontal do objeto, visível nas vistas laterais. Reapresentar as figuras com melhor definição e

contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2021 004151-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2021 004152-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2021 004153-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) THIAGO SILVEIRA CASTANHO (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a(s) vista(s) ampliada(s) não é necessária para a compreensão do objeto, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser excluída(s). [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou

expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASA DE CACHORRO" ou "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA DE CACHORRO".

(21) BR 30 2021 004154-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) SHORELINE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Reapresentar as figuras sem os textos, podendo, opcionalmente, substituí-los por expressão genérica (xxxx).

(21) BR 30 2021 004155-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A. (BR/PR)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 2.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 4.8; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 5.1 a 6.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 004158-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) TATIANA BEZERRA FOGACA 88077403204 (BR/RO)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COELHO", ou similar.

(21) BR 30 2021 004163-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por ter sido omitida a vista espelhada da figura 1.3, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista superior; figura 1.2 - vista posterior, etc.); por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita. Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. [2] Opcionalmente, acrescente a vista que não foi apresentada. Assim, não será obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação. Neste caso, adequa a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foram excluídas as classes 06-05 e 06-06, por não serem apropriadas ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-03.

(21) BR 30 2021 004164-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas

poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 004165-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas as vistas espelhadas das figuras 1.1, 1.2 e 1.3, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.1 - vista superior; A vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista frontal; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados.); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista superior; figura 1.2 - vista frontal, etc.); por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.1 - vista superior; A vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista frontal; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita. Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. [2] Opcionalmente, acrescente as vistas que não foram apresentadas. Assim, não será obrigatório apresentar relatório descritivo e

reivindicação. Neste caso, adequa a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [3]
Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 25-02- partes de edifício pré-fabricadas ou pré-montadas, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 004166-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 004167-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2021

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas

poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 004170-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2021

(71) SHENZHEN JIMUYIDA TECHNOLOGY CO. LTD (CN)

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, com o título corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 004172-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2021

(71) THE CLIMATE CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Observe que nesta situação as

figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 se tornarão idênticas. [3] Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto (se realmente forem diferentes). Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.3 do Manual. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há excesso de hachuras impedindo a perfeita visualização da forma; algumas linhas estão incompletas, interrompidas, se confundindo com as hachuras. Na face superior, por exemplo, não é possível visualizar a curvatura do objeto, pois há linhas soltas, incompletas, além das hachuras. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004178-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2021

(71) DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA EPP (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 004181-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2021

(71) SIOMARA CAICO BITTENCOURT (BR/BA)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do

Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos.

(21) BR 32 2020 004318-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2020

(62) BR 30 2020 003466-0 06/08/2020

(71) THAMYRIS RODRIGUES FERNANDES MULTIVENDAS - ME (BR/SP)

(74) FELIPE RAMOS VOLLKOPF DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos com textos estritamente conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao

objeto foram omitidas. No caso de pedidos com figuras meramente ilustrativas, também devem conter a declaração referente ao escopo das figuras do item 3.8.1.1a.(2) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o padrão das figuras 1.1 a 1.3 e o das figuras 8.1 a 8.3. Da mesma forma, não foi possível verificar diferenças entre o padrão das figuras 2.1 a 2.3 e o das figuras 7.1 a 7.3; entre o padrão das figuras 3.1 a 3.3 e o das figuras 4.1 a 4.3; entre o padrão das figuras 5.1 a 5.3 e o das figuras 6.1 a 6.3. Caso os padrões constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de um para a outro. Caso a forma plástica dos padrões seja exatamente a mesma, mudando somente as cores, o depositante deverá apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras 8.1 a 8.3; 7.1 a 7.3; 4.1 a 4.3 e 6.1 a 6.3. Alternativamente, caso deseje mantê-las no pedido, deve numerá-las sequencialmente, por tratarem de um mesmo padrão. Nesse caso, a numeração das figuras 1.1 a 1.3 e 8.1 a 8.3 no novo pedido deve ser Figura 1.1, Figura 1.2, Figura 1.3, Figura 1.4, Figura 1.5, Figura 1.6; a numeração das figuras 2.1 a 2.3 e 7.1 a 7.3 deve ser Figura 2.1, Figura 2.2, Figura 2.3, Figura 2.4, Figura 2.5, Figura 2.6; e assim por diante. Apresentar novo relatório descritivo com adequação.(3) De acordo com o item 5.5.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas devem revelar o padrão requerido representado por linhas contínuas, e os elementos meramente ilustrativos, que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por meio de linhas tracejadas. Portanto, caso o requerente queira manter no pedido as atuais figuras 1.2, 1.3; 2.2, 2.3; 3.2, 3.3; 4.2, 4.3; 5.2, 5.3; 6.2, 6.3; 7.2,7.3; 8.2, 8.3 como meramente ilustrativas, estas devem ser adequadas. Apresente as figuras de cada padrão mostrando apenas o que está sendo reivindicado em linhas cheias e representando o objeto onde o padrão será aplicado por linhas tracejadas. (4) Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, a legenda das figuras meramente ilustrativas devem citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente as figuras com as legendas corrigidas. No relatório descritivo, essas figuras devem ser relacionadas conforme indica o modelo do tópico ?Modelos? do manual.

(21) BR 32 2021 004116-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2021

(62) BR 30 2021 002062-9 10/05/2021

(71) MICHELLE SCHEIDEGGER DE AGUIAR MENDES PAIVA (BR/RS)

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No desenhos apresentados no pedido dividido, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: na vista posterior do vestuário, originalmente havia uma faixa com três listras horizontais, que foram excluídas nos atuais desenhos; além

disso, a proporção do objeto e de seus detalhes não coincidem com o original. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. As figuras apresentadas devem se basear na matéria inicialmente reivindicada no ato do depósito, sem alterações. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Optar por apenas uma das formas de representação (no caso de fotografias, excluir os elementos que não fazem parte do objeto reivindicado, como o manequim), além de representar o objeto na mesma posição em todas as imagens. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2015 001038-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS REINALDO NOGUEIRA (BR/SP) (74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
(21) BR 30 2020 002378-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO HENRIQUE PRUDENCIO DOURADO DE CASTRO (BR/SP)
(21) BR 30 2020 004096-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRÓ-LAV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS PLÁSTICAS LTDA ME (BR/SP) (74) Paulo Lofrano Malagutti
(21) BR 30 2020 005712-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
(21) BR 30 2020 005736-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
(21) BR 30 2020 005804-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
(21) BR 30 2020 005878-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LOVEVERY, INC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 006115-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GALDERMA S.A. (CH) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 006138-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 006196-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

	(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 006229-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
(21) BR 30 2020 006235-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 006236-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000038-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SATAKE CORPORATION (JP) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2021 000059-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000077-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000110-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000140-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP) (74) FERNANDA ROSA PICOSSE
(21) BR 30 2021 000202-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2021 000274-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2021 000276-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA

	(BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2021 000292-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2021 000327-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000328-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000335-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000365-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000366-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000367-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000379-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000381-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000382-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000398-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYPER ICE, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2021 000400-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIN, YINPING (CN) (74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
(21) BR 30 2021 000465-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUMUP SERVICES GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000516-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIDGESTONE CORPORATION (JP) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
(21) BR 30 2021 000603-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KORUI ALTERNATIVAS LTDA (BR/SC) (74) LUIZ RICARDO MARINELLO
(21) BR 30 2021 000708-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000709-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000710-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
(21) BR 30 2021 000724-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RECREATIVOS FRANCO, S.A. (ES) (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000728-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KLEBER SOARES DE FREITAS (BR/SP) (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS
(21) BR 30 2021 000732-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BERNARDO AYRES GALUPO (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
(21) BR 30 2021 000742-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIEGO DE SOUZA FURTADO (BR/AL) (74) Realize & Salvatto Marcas e Patentes Ltda.

(21) BR 30 2021 000750-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
(21) BR 30 2021 000753-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 000762-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2021 000767-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000768-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000783-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BUREAU D'ELECTRONIQUE APPLIQUÉE, SOCIÉTÉ ANONYME (BELGIUM JOINT STOCK COMPANY) (BE) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000844-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AH LICENSE APS (DK) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 000851-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CELLAED LIFE SAVER PTY LTD (AU) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000931-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIOLA MORAES SOUTO (BR/SP) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2021 000935-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC) (74) RODRIGO AUGUSTO JANING
(21) BR 30 2021 000937-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAVRUS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (BR/CE) (74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES

(21) BR 30 2021 000950-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
(21) BR 30 2021 000951-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
(21) BR 30 2021 000952-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
(21) BR 30 2021 001114-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001141-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001146-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001149-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001182-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001216-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP) (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 001217-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP) (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

(21) BR 30 2021 001218-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP) (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 001225-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NATIONAL UNIVERSITY OF SINGAPORE (SG) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
(21) BR 30 2021 001231-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LOVEVERY, INC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001237-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 100% SPEEDLAB, LLC (US) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001238-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 100% SPEEDLAB, LLC (US) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001242-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001259-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DENTEK ORAL CARE, INC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001370-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAUL ANIBAL PANOZZO (BR/RS)
(21) BR 30 2021 001399-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP) (74) CINTIA LOURENÇO MOSSO
(21) BR 30 2021 001444-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (BR/SP) (74) Peduti Sociedade de Advogados
(21) BR 30 2021 001446-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (BR/SP) (74) Peduti Sociedade de Advogados

(21) BR 30 2021 001447-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENÊ GUALBERTO RESENDE (BR/MG) (74) EULER COSTA BENFICA
(21) BR 30 2021 001470-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA, (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 001499-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ABB POWER GRIDS SWITZERLAND AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001533-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WESLEY DA SILVA FERREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 001556-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LATIMIA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/SP) (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 001557-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILDO ANTÔNIO SIMON (BR/SC) (74) NIRCE IVETE FASSINI
(21) BR 30 2021 001559-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
(21) BR 30 2021 001560-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
(21) BR 30 2021 001561-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
(21) BR 30 2021 001578-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANDRA CARLA FIORENTINI 29793885807 (BR/SP) (74) AMINE PINHEIRO ABI ABIB
(21) BR 30 2021 001684-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE) (74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(21) BR 30 2021 001690-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUDREY GRILLO (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001691-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 001693-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP) (74) NEWTON SILVEIRA
(21) BR 30 2021 001715-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 001725-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELSON VIDO (BR/SP) (74) JAIR SILVA DE ANDRADE
(21) BR 30 2021 001726-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 001748-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001749-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001826-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 001830-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIXGROUP IND E COM LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 001886-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CIBELY DELABENETA (BR/PR) (74) EVERTON LUIS ROSSIN
(21) BR 30 2021 001931-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

(21) BR 30 2021 001955-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA 06023701671 (BR/MG)
(21) BR 30 2021 001980-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DENOX TECNOLOGIA SA (BR/MG) ; VINICIUS MARQUES DE BERNARDI (BR/MG)
(21) BR 30 2021 001982-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NOOX DESIGN LTDA - EPP (BR/SP) (74) Marcelo Gozeloto
(21) BR 30 2021 001983-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COSA NOSTRA INK LTDA (BR/SP) (74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ
(21) BR 30 2021 002359-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP) (74) CINTIA LOURENÇO MOSSO
(21) BR 30 2021 002361-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP) (74) CINTIA LOURENÇO MOSSO
(21) BR 30 2021 002379-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELITAMARA MORSOLETTO (BR/SP) ; MARIA APARECIDA VICENTE CANO (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 002402-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 002440-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO ALESSIO DE AMORIM (BR/SC) (74) ANDRÉ GOSMANN
(21) BR 30 2021 002462-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS) (74) RONER GUERRA FABRIS
(21) BR 30 2021 002465-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO PEREIRA DE GODOY (BR/SP) (74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

(21) BR 30 2021 002484-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA (BR/ES) (74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME
(21) BR 30 2021 002493-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENERGISA S/A (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 002496-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURO BACHEGA LIMA (BR/PR) (74) CASSIANO DE OLIVEIRA LOPES
(21) BR 30 2021 002503-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KAPE GMBH (AT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 002505-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 002508-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALDEVIR ARLINDO PIRES (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 002509-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 002513-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) A VRIELING CALCADOS (BR/CE) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 002517-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KOCKS TECHNIK GMBH & CO. KG (DE) (74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
(21) BR 30 2021 002518-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KOCKS TECHNIK GMBH & CO. KG (DE) (74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
(21) BR 30 2021 002519-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAGNER VILLARDI (BR/SP) (74) Silvio Darré Júnior

(21) BR 30 2021 002520-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CANPACK S.A. (PL) (74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS
(21) BR 30 2021 002522-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CANPACK S.A. (PL) (74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS
(21) BR 30 2021 002528-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 002543-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002545-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002552-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002553-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002555-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002556-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 002558-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 002559-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS

	EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
--	---

(21) BR 30 2021 002560-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 002561-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 002562-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 002565-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 002568-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ON CLOUDS GMBH (CH) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 002618-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) B&G IMPORT EXPORT LTDA (BR/SC) (74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 002621-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
---------------------------------	--

(21) BR 32 2021 000662-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS) (74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
---------------------------------	---

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 000437-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2020

(30) 01/08/2019 EM 006666574

(44) 21/09/2021

(52) 27-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO GERADOR DE AEROSSOL

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) DAVID HILLARY POWELL; MATTHEW PETER TIDNAM; NICHOLAS SANDHAM; NEIL MARTIN BARON; MIKE LIN

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000587-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(44) 21/09/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000647-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/02/2020

(30) 16/08/2019 EM 006728804-0005; 16/08/2019 EM 006728804-0006

(44) 21/09/2021

(52) 27-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA DISPOSITIVO GERADOR DE AEROSSOL

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) CAROLINE JEANNE VICTOIRE JACOB; ADAM FROST; MATTHEW PETER TIDNAM

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000767-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/02/2020
(44) 21/09/2021
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(71) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO (BR/SP)
(72) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Arquivamento

(21) BR 30 2020 001247-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/03/2020
(44) 21/09/2021
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS
(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ; FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A (BR/SP)
(72) LAERTE GIROLA HEREDIA; ARTHUR PRATES SANTOS BAPTISTA; LUIS ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR; JUAN CARLOS ROMERO ALBINO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 001559-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/04/2020
(44) 21/09/2021
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO
(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)
(72) GUILHERME CASAGRANDE FALLER
Arquivamento

(21) BR 30 2020 001571-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/04/2020
(44) 21/09/2021
(52) 07-09 , 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
(71) NEREU SÁVIO RAMOS (BR/SC)
(72) NEREU SÁVIO RAMOS
(74) LUANA KLAUS
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002170-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/05/2020
(44) 21/09/2021
(52) 23-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELA PARA MICTÓRIO

(71) SVIERSZCZ & KRAUSE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)
(72) PAULO RENATO OLIVEIRA SVIERSZCZ
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002617-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/06/2020
(44) 21/09/2021
(52) 20-03
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MODELO DE PLACA DE INFORMAÇÃO/ADVERTÊNCIA PARA AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERA DE SEGURANÇA
(71) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO (BR/SP)
(72) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002767-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/07/2020
(44) 21/09/2021
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)
(72) DEVANIR MARCUCCI
(74) EDGARD EICHENBERGER JR
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002819-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/07/2020
(44) 21/09/2021
(52) 03-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOMBREIRO PARA BICICLETA
(71) MARCIO ROBERTO VERÇOZA DA SILVA (BR/PE)
(72) MÁRCIO ROBERTO VERÇOZA DA SILVA
(74) Fernando Antônio Franco da Encarnação
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003129-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/07/2020
(44) 21/09/2021
(52) 24-02 , 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA PROTETORA FACIAL
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (BR/PR)
(72) THASSIANA DE ALMEIDA MIOTTO; PATRÍCIA DE MELLO SOUZA; LUCIMAR DE FÁTIMA BILMAIA EMÍDIO; VALDIRENE APARECIDA VIEIRA NUNES; SEILA CIBELE SITTA PRETO; DANIELLY NEGRÃO GUASSÚ

NOGUEIRA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003220-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/07/2020
(44) 21/09/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003222-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/07/2020
(44) 21/09/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003910-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/08/2020
(44) 21/09/2021
(52) 20-03
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PLACA DE INFORMAÇÃO/AVISO/ADVERTÊNCIA PARA AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERA DE SEGURANÇA
(71) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO (BR/SP)
(72) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO
Arquivamento

(21) BR 30 2020 005774-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/12/2020
(44) 21/09/2021
(52) 12-12
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) MIGUEL MAZZOCCO
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Arquivamento

(21) BR 30 2021 000272-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/01/2021 (44) 21/09/2021 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM TRASEIRA (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Arquivamento
(21) BR 30 2021 000641-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 13/02/2021 (44) 21/09/2021 (52) 26-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Arquivamento
(21) BR 30 2021 001199-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/03/2021 (44) 21/09/2021 (52) 02-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO (71) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO (BR/GO) (72) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO Arquivamento
(21) BR 30 2021 001647-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/04/2021 (44) 21/09/2021 (52) 24-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRÓTESE MANDIBULAR (71) ALETHÉA GENOVESI (BR/SP) (72) WLADIMIR GENIVESI (74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS Arquivamento
(21) BR 30 2021 001766-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/04/2021 (44) 21/09/2021 (52) 06-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL PARA PORTAS DE MÓVEIS

(71) REVEST NORTE MOLDURAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
(BR/PR)

(72) RICARDO VEIGA RIBAS

(74) DEBORA MAGALY SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001846-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(44) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

(72) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001847-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(44) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

(72) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001848-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(44) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

(72) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001849-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(44) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

(72) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001852-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

	(44) 21/09/2021 (52) 26-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA (71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE) (72) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA Arquivamento
(21) BR 30 2021 001998-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 06/05/2021 (44) 21/09/2021 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCAPAMENTOS PARA MOTOCICLETAS (71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP) (72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI Arquivamento
(21) BR 30 2021 002050-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/05/2021 (44) 21/09/2021 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE IONIZADOR DE ÁGUA (71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ) (72) ANA PAULA RAGONE SOMOZA (74) FERNANDO BRETTAS SESTO Arquivamento
(21) BR 30 2021 002051-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/05/2021 (44) 21/09/2021 (52) 07-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (71) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS) (72) ANDRÉ CORTELLETTI Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2634, de 29/06/2021.
(21) BR 30 2021 002052-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/05/2021 (44) 21/09/2021 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE IONIZADOR DE ÁGUA (71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)

(72) ANA PAULA RAGONE SOMOZA

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2634, de 29/06/2021.

(21) BR 30 2021 002091-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2021

(44) 21/09/2021

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AUTOMÁTICA DE VENDA DE BEBIDAS

(71) VALTER RESSEL (BR/PR)

(72) VALTER RESSEL

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2634, de 29/06/2021.

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2020 003944-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/08/2020

(30) 26/02/2020 US 29/725,734

(44) 21/09/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL DE CONTAINER

(71) BWAY CORPORATION (US)

(72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2020 003948-3

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/08/2020

(30) 26/02/2020 US 29/725,731

(44) 21/09/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE CONTAINER

(71) BWAY CORPORATION (US)

(72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2019 004116-2

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 02/09/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870210080884, de 01/09/2021.

(21) BR 30 2021 000618-9

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 12/02/2021

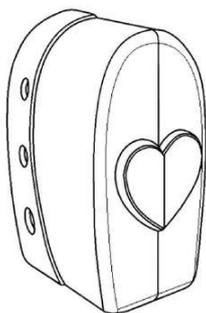
(71) CANON KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870210082366, de 06/09/2021.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2019 005197-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 04-02

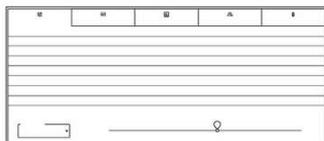
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DE DENTE

(73) JOYCE DE ARAUJO CORREA NASCIMENTO RODRIGUES 11804428736 (BR/RJ)

(72) JOYCE DE ARAÚJO CORRÊA NASCIMENTO RODRIGUES

(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000664-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2020

(15) 21/09/2021

(30) 16/08/2019 US 29/702,202

(45) 21/09/2021

(52) 14-04

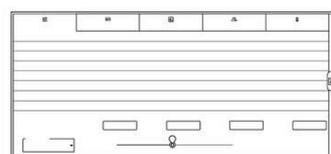
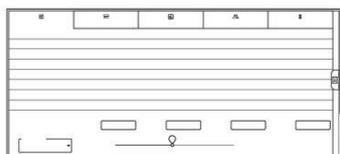
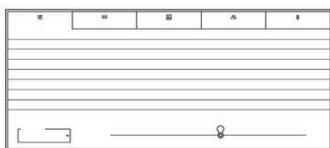
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) THE CLIMATE CORPORATION (US)

(72) ZACHARY FORD; CHARLOTTE SCHAEFER; PHIL PARK; NICK SHWAERY

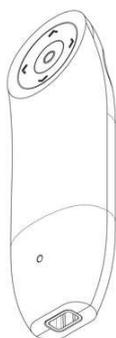
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 001398-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/03/2020

(15) 21/09/2021

(30) 21/09/2019 US 29/706,615

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIDADE DE INTERFACE

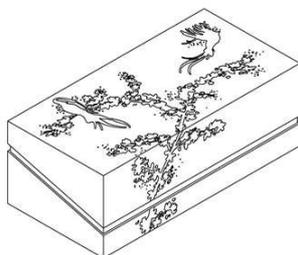
(73) MACULOGIX, INC. (US)

(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; DAVID E. ORR; FRANK JONES; NATHAN SMITH

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001439-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/03/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/09/2019 EM 006935037-001

(45) 21/09/2021

(52) 09-03

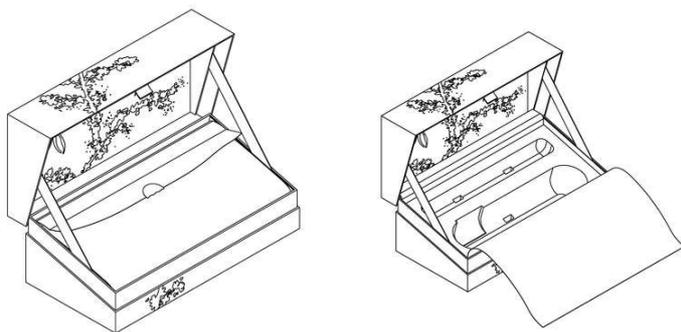
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)

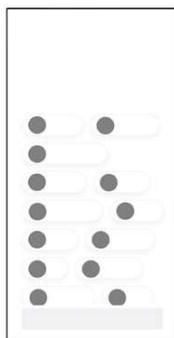
(72) ALYSON RYAN

(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001880-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 21/09/2021

(30) 11/11/2019 CN 201930618398.9

(45) 21/09/2021

(52) 14-04

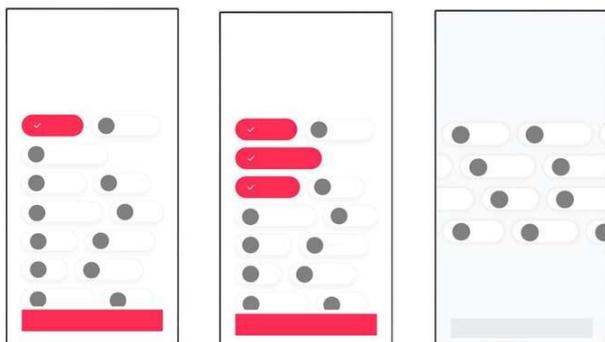
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)

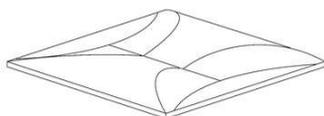
(72) YI ZHANG; JIANBING DAI; TIANYU GU

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002437-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 25-01

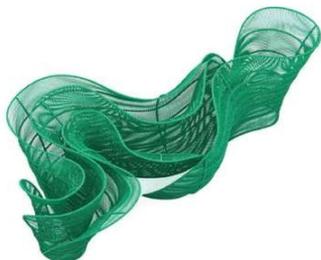
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002450-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BASE PARA MESA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002635-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2020

(15) 21/09/2021

(30) 20/12/2019 EM 007440243

(45) 21/09/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUENCIA

(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) MICHAEL SORENSEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 4.1
Visto em perspectiva



Fig. 9.4



Fig. 9.5

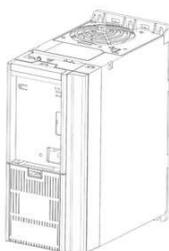


Fig. 10.1
Vista em perspectiva

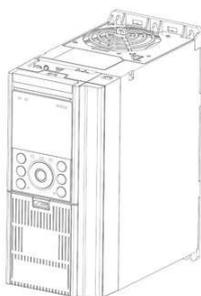
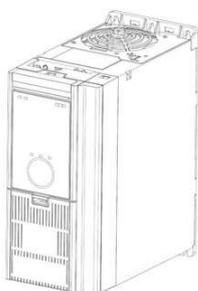
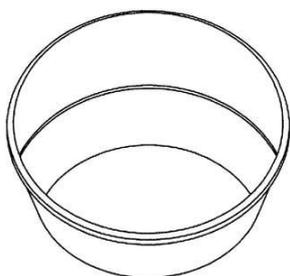


Fig. 12.1
Vista em perspectiva

(11) BR 30 2020 002658-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS (BR/MG)

(72) ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002661-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021



(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

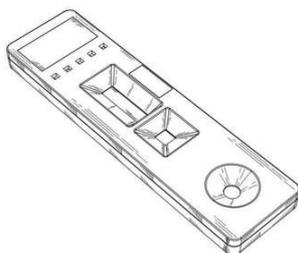
(73) ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS (BR/MG)

(72) ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002833-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/07/2020

(15) 21/09/2021

(30) 05/06/2020 CN 2020302801975

(45) 21/09/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TESTES DE IMUNOENSAIO

(73) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN) ; HEALGEN SCIENTIFIC LIMITED (US)

(72) HUA ZHANG; SIYU LEI; JIANQIU FANG

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003099-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

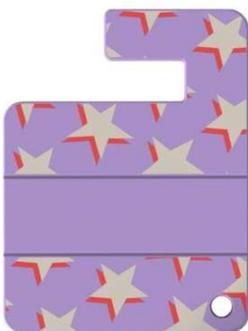
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003108-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020



(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003110-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

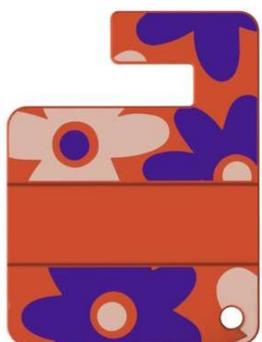
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003114-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003117-2

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 22/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003120-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003121-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

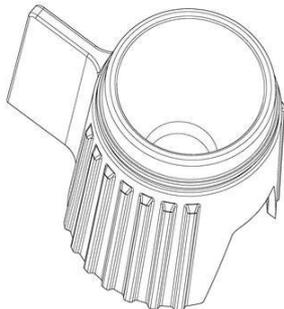
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CHAVEIRO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003372-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 04/02/2020 EM 007657580-0010

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO PARA USO LABORATORIAL

(73) GREINER BIO-ONE GMBH (DE)

(72) THOMAS SCHREIBER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003385-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) IGOR VICENTE QUADROS (BR/SP)

(72) IGOR VICENTE QUADROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003508-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 12/02/2020 US 29/723,941; 12/02/2020 US 29/723,943; 12/02/2020 US 29/723,944

(45) 21/09/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

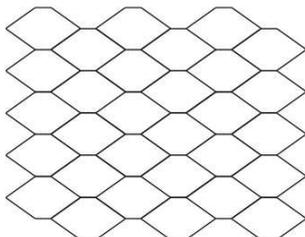
(72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; DAVID ROOT; MARC CAMMEYER

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003667-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM REVESTIMENTO

(73) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)

(72) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003681-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA DE PISO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003805-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0001

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003807-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0003

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003808-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0005

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003817-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0006

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003818-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0008

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

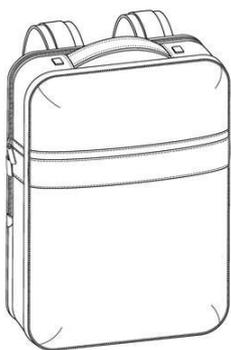
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003819-3

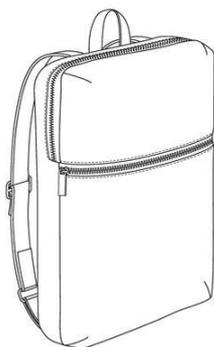
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 21/09/2021

(30) 27/02/2020 EM 007720214-0009

(45) 21/09/2021

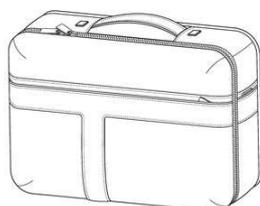


(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)
(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA
(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003821-5

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/08/2020
(15) 21/09/2021
(30) 27/02/2020 EM 007720214-0010
(45) 21/09/2021
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)
(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA
(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

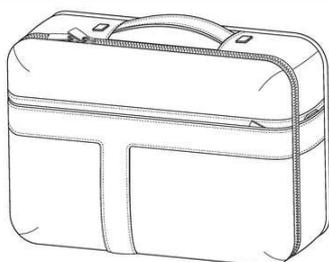
(11) BR 30 2020 003835-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/08/2020
(15) 21/09/2021
(30) 27/02/2020 EM 007720214-0004
(45) 21/09/2021
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)
(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA
(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003836-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/08/2020
(15) 21/09/2021
(30) 27/02/2020 EM 007720214-0007



(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003943-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

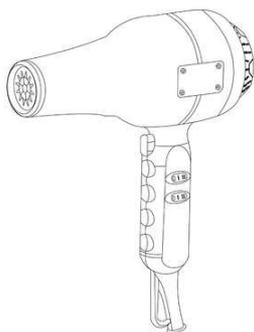
(73) INDUSTRIA DE CALCADOS BOTINHO LTDA (BR/MG)

(72) PAULO JOSÉ LAMOUNIER

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004303-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2020

(15) 21/09/2021

(30) 12/03/2020 CN 202030081895.2

(45) 21/09/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADOR

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) LI QUAN CHEN

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

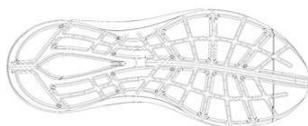
(11) BR 30 2020 005500-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021



(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005630-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 21/09/2021

(30) 26/05/2020 EM 007965942-0008

(45) 21/09/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005773-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2020

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) MIGUEL MAZZOCCO

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005821-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2020

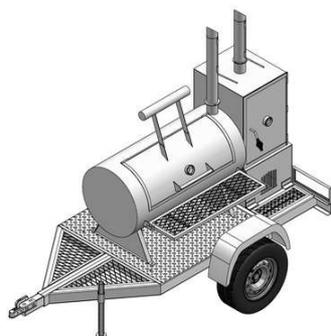
(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021



(52) 23-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA DE BEBÊ
 (73) TUTTI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SC)
 (72) NELSON ZANOTTI
 (74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000078-4



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/01/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 07-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA
 (73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)
 (72) RICARDO DURANTE LOPES
 (74) MARCOS ANTONIO NUNES
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000346-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/01/2021
 (15) 21/09/2021
 (30) 29/07/2020 US 29/744,434
 (45) 21/09/2021
 (52) 11-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA
 (73) TIFFANY AND COMPANY (US)
 (72) VICTORIA RUTA; NURIT QUINTERS; NATHAN GREEN; ADRIANNE AHN; IRIS HAN
 (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000347-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 21/09/2021

(30) 29/07/2020 US 29/744,430

(45) 21/09/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) TIFFANY AND COMPANY (US)

(72) IRIS HAN; CHRISTINE GREEN; STACEY FRANCHINA; NURIT QUINTERS;
NATHAN GREEN; VICTORIA RUTA; MARISSA RAVIN; JESSY DUVAL

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000627-8

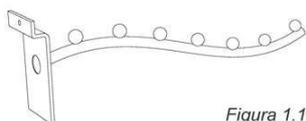


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE PARA
CABIDES

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

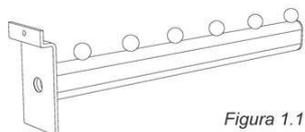
(11) BR 30 2021 000629-4

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE PARA CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

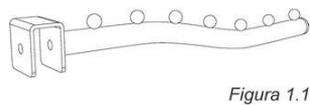
(11) BR 30 2021 000631-6

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 20-02

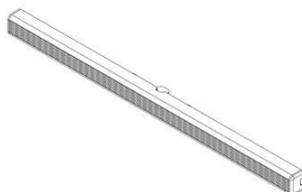
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE PARA CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000684-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 14-03

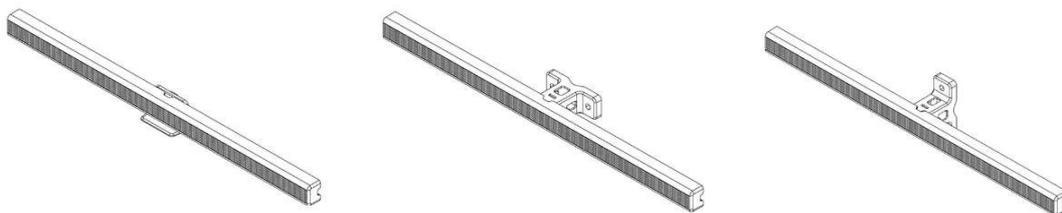
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANTENA

(73) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(72) JOSE SENDESKI NETO

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000885-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 02/09/2020 US 29/749,034

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

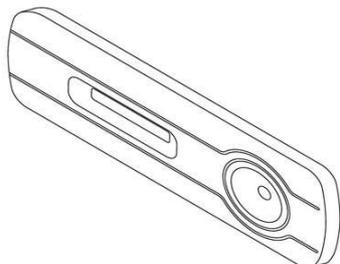
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASSETE DE TESTE

(73) CELLEX, INC. (US)

(72) XINGXIANG LI

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000924-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 03/09/2020 US 29/749,241

(45) 21/09/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR

(73) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(72) NIGEL ALCORN; LEE HENDRICKSON; JASON POURE; HEIDI SERENE FARRELL

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

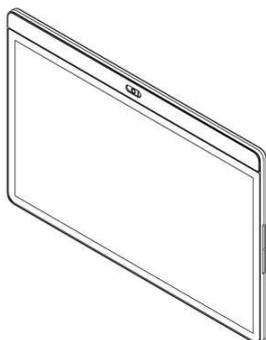
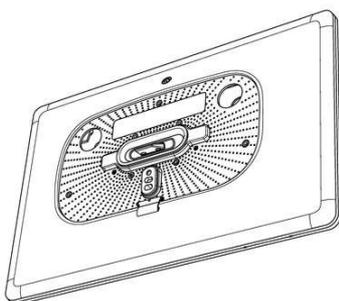
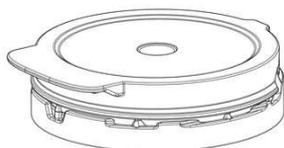


FIG. 11



(11) BR 30 2021 000963-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 07/09/2020 EM 008159792

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) PAOLO ZANON; ANNA ROSA VIETRI; PIETRO MARTINI; MARCO INSERO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000965-0

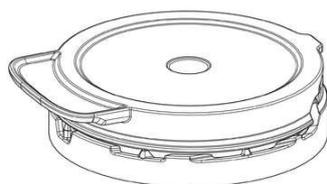


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 07/09/2020 EM 008159792

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) PAOLO ZANON; ANNA ROSA VIETRI; PIETRO MARTINI; MARCO INSERO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

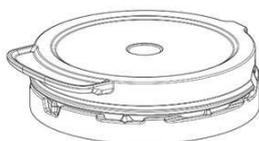


Fig. 2.1

(11) BR 30 2021 000978-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

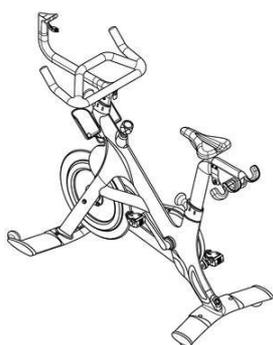
(15) 21/09/2021

(30) 07/09/2020 US 29/749,525; 03/03/2021 US 29/772,747

(45) 21/09/2021

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICICLETA ERGOMÉTRICA



(73) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(72) CLAUDIA MOREIRA; MARK KRUSE; SAMUEL PATTERSON; DAVID WILLIAM PETRILLO; NICOLAS ROZO

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001021-6

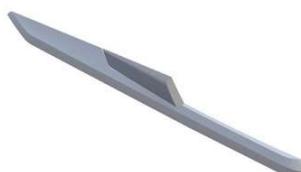


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA ESPELHO RETROVISOR DE ÔNIBUS

(73) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001027-5



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR DE ÔNIBUS

(73) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

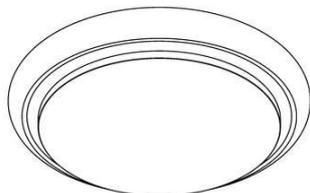
(11) BR 30 2021 001044-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021



(52) 14-03

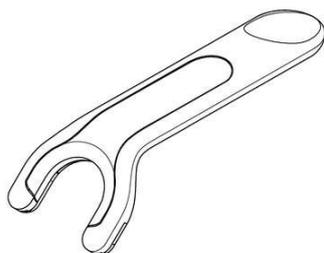
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; MARKUS DIEBEL; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER; RICO ZÖRKENDÖRFER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001063-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 14/09/2020 US 29/750,489

(45) 21/09/2021

(52) 24-99

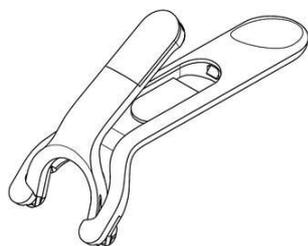
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE FIO DENTAL

(73) QUIP NYC INC. (US)

(72) WILLIAM THOMAS MAY; SIMON ENEVER; JONATHAN FRATTI; PAUL KOH; MAXWELL WOOD-LEE; JAMES KRAUSE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001069-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 12/10/2020 US 29/754,532

(45) 21/09/2021

(52) 15-04

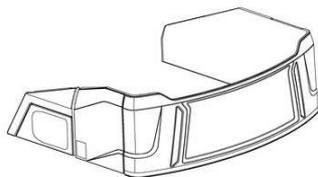


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMBRO DE ESCAVADEIRA

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001074-7

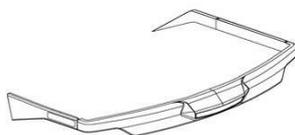


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 12/10/2020 US 29/754,529

(45) 21/09/2021

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMBRO DE ESCAVADEIRA

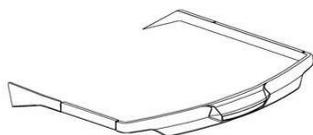
(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001076-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2021

(15) 21/09/2021

(30) 12/10/2020 US 29/754,513

(45) 21/09/2021

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDA DE TECNOLOGIA PARA ESCAVADORA

(73) DEERE & COMPANY (US)

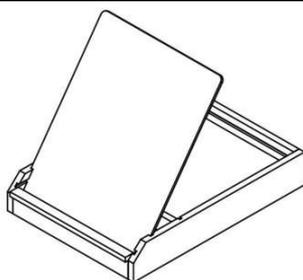
(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001422-0

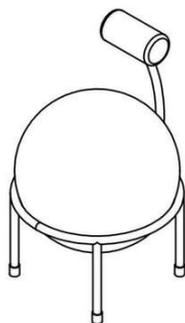
Código 39 - Concessão do Registro



(22) 01/04/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 21-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE AREIA
 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
 (72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
 (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

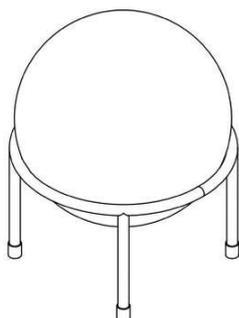
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001423-8

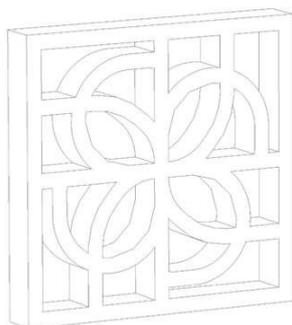


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 01/04/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 21-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
 (72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
 (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



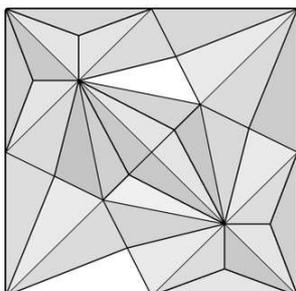
(11) BR 30 2021 001429-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 02/04/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 25-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGO
 (73) IRISMANIO DE SOUSA TRINDADE SILVA (BR/DF)
 (72) IRISMANIO DE SOUSA TRINDADE SILVA
 (74) CLEBER BRANDAO DA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001435-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001464-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)

(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001465-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

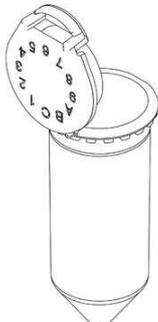
(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)

(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

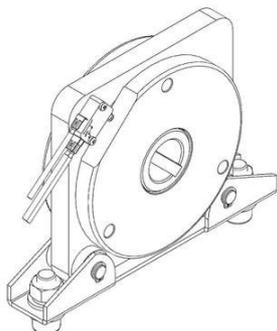
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001526-9

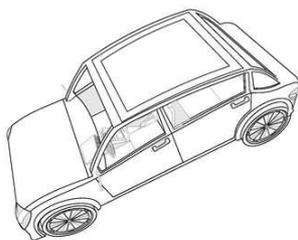
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/04/2021
(15) 21/09/2021
(30) 09/10/2020 DE 402020203525.8
(45) 21/09/2021
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUBO DE ENSAIO
(73) EPPENDORF AG (DE)
(72) KAI HOLL
(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001532-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/04/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA
(73) NEW COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INC EIRELI (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO NJICOLAU JUNIOR
(74) RENATO ESTEVES RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

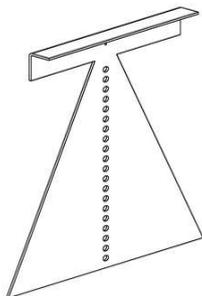
(11) BR 30 2021 001564-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/04/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 12-08 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO
(73) CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA (BR/SP)
(72) CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA
(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001572-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABARITO PARA ELETROCALHA

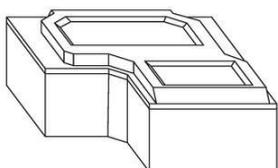
(73) ALEX MICHAEL BARON (BR/RS)

(72) ALEX MICHAEL BARON

(74) WAY IP CONSULTORIA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001595-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO PARA ACOPLAMENTO E BLINDAGEM

(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001603-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-11

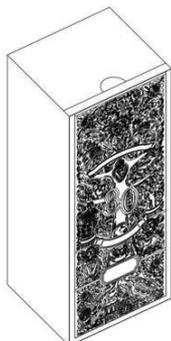
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRADO ANTIDERRAPANTE

(73) STM PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA (BR/SP)

(72) SIVALDO CAIRES LIMA

(74) MARLENE MANZONI RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001610-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 23/02/2021 US 29/771,529

(45) 21/09/2021

(52) 09-03

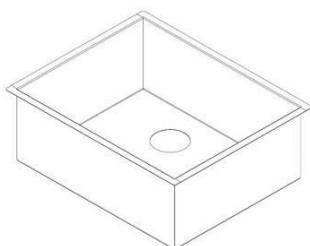
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) TEQUILA CUERVO, S.A. DE C.V. (MX)

(72) IAIN MCINTOSH

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001627-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

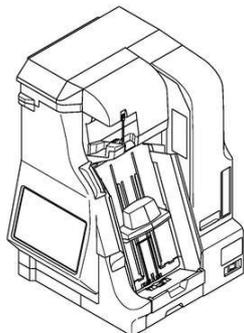
(52) 09-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBAS

(73) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(72) RONALDO OSNI DE SOUZA; LEONARDO ALZEMIRO DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001649-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 28/10/2020 JP 2020-023233

(45) 21/09/2021

(52) 19-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTADOR PARA MÁQUINA DE CLÁSSIFICAÇÃO DE CÉDULAS

(73) LAUREL BANK MACHINES CO.&#65292;LTD. (JP) ; LAUREL PRECISION MACHINES CO., LTD. (JP) ; LAUREL MACHINERY CO., LTD. (JP)

(72) MASASHI OHBA

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001860-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 05/11/2020 WO WIPO99093

(45) 21/09/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DISPENSADOR

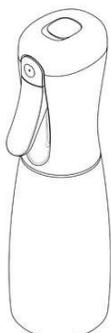
(73) DISPENSING TECHNOLOGIES B.V. (NL)

(72) PAULO NERVO; DENNIS VAN MELICK

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001861-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 05/11/2020 WO WIPO99093

(45) 21/09/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DISPENSADOR

(73) DISPENSING TECHNOLOGIES B.V. (NL)

(72) PAULO NERVO; . DENNIS VAN MELICK

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001865-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 29/01/2021 EM 008418925-0001

(45) 21/09/2021

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULAS AUTOVEDANTES

(73) JOSÉ LUIS RUEDA CALVET (GT)

(72) JOSÉ LUIS RUEDA CALVET

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001873-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SOUZA

(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001875-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2021

(15) 21/09/2021

(30) 24/02/2021 IN 339709-001

(45) 21/09/2021

(52) 12-15

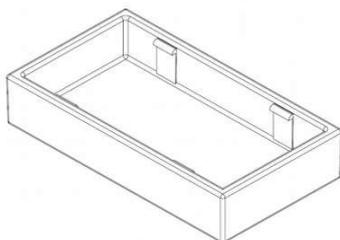
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) CEAT LIMITED (IN)

(72) AJAYKUMAR PARMAR

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001981-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTA

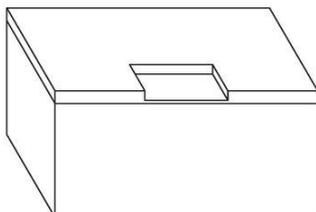
(73) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002008-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

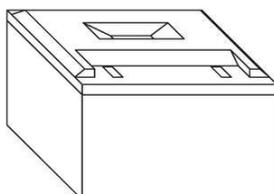
(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002009-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

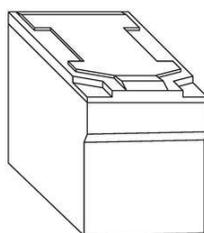
(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002010-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

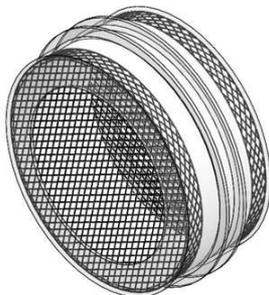
(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002012-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GAIOLA

(73) BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS EDUARDO NUNES WERNECK

(74) MARCIO LORETI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002032-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÊMBOLO PARA SERINGA

(73) AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS

(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002033-5

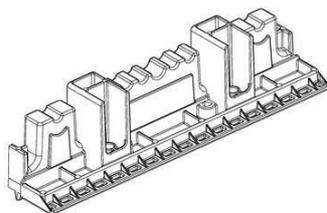


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEDAÇÃO DE CAIXA DE FIBRAS ÓPTICAS

(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO

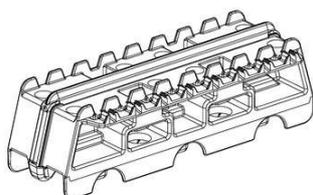
MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO

CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002034-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEDAÇÃO DE CAIXA DE FIBRAS ÓPTICAS

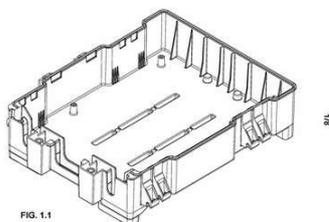
(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002035-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-03 , 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE CAIXA DE FIBRAS ÓPTICAS

(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002039-4

Código 39 - Concessão do Registro

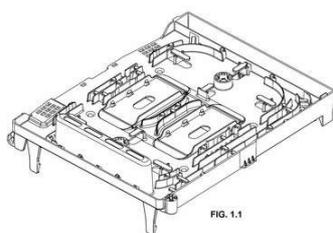
(22) 07/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-03 , 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA DE CAIXA



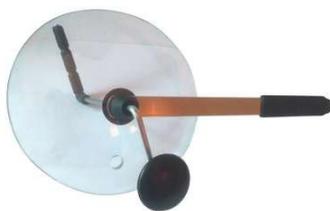
(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)
 (72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO
 (74) VERONICA MEYER GAIARSA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002043-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/05/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATEIRA
 (73) D ANDREA COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR EIRELI (BR/RJ)
 (72) VINICIUS RIBEIRO DA CUNHA; VANESSA GARCIA PEREIRA
 (74) INACIO DAPPER JUNIOR
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002056-4



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 10/05/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 07-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA PAINEL DE PIPOCA
 (73) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
 (72) FABIANA MARIA DA SILVA; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002066-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 10/05/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

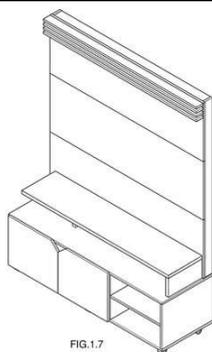


FIG.1.7

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRI12QUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002098-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002110-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

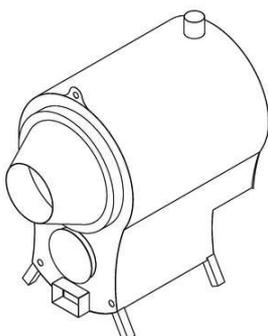
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002119-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESIDRATADOR DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS

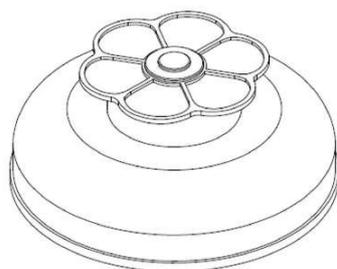
(73) FERNANDA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO (BR/PR)

(72) FERNANDA GONÇALVES DA SILVA

(74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002120-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

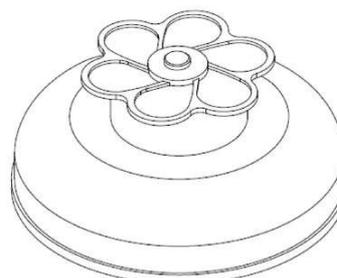
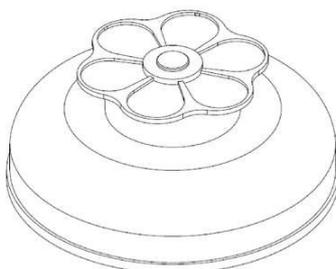
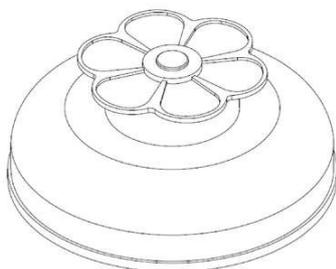
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

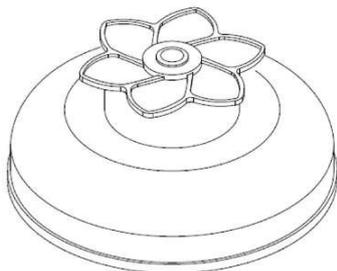
(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)

(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002121-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

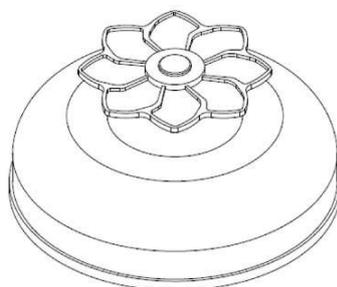
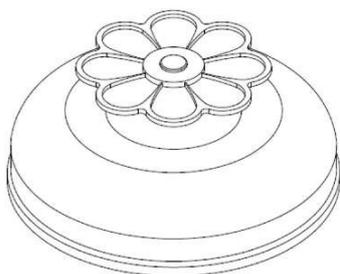
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)

(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002122-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 13-02

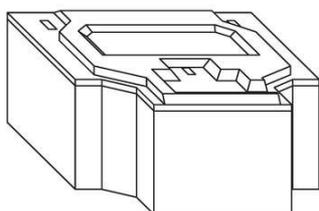
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

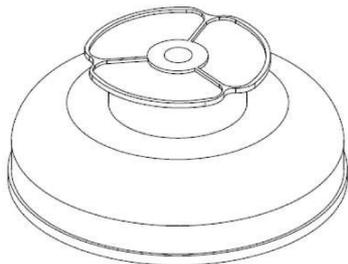
(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



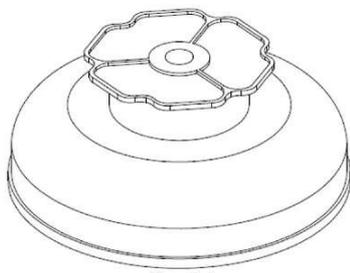
(11) BR 30 2021 002123-4

Código 39 - Concessão do Registro



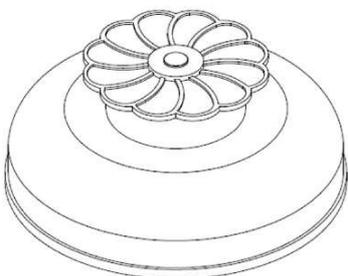
(22) 13/05/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)
(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO
(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002124-2

Código 39 - Concessão do Registro

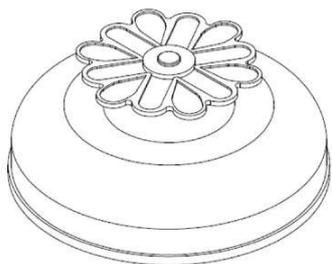


(22) 13/05/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)
(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO
(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002126-9

Código 39 - Concessão do Registro

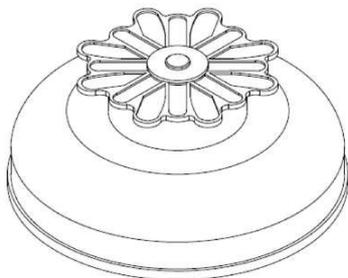


(22) 13/05/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)
(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO
(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002127-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

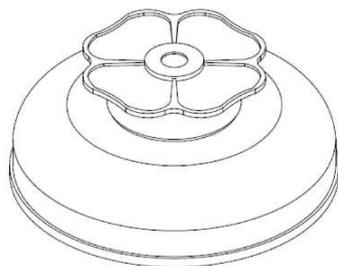
(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)

(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002129-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-07

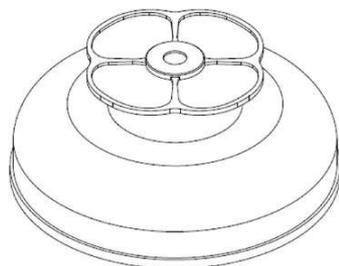
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) AULTAMP IND E COM LTDA. (BR/SP)

(72) ADRIANO ROSARIO AULICINO

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002131-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2021

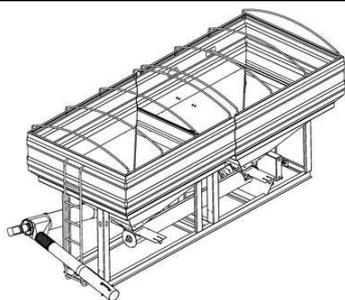
(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABASTECEDOR DE ADUBO E GRÃOS

(73) MÁRCIO HOWE (BR/RS) ; MAURÍCIO HOWE (BR/RS) ; ARMIN HOWE



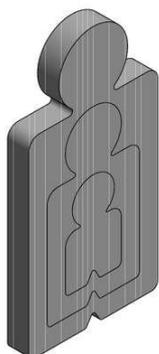
(BR/RS)

(72) MÁRCIO HOWE; MAURÍCIO HOWE; ARMIN HOWE

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002153-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 11-02 , 21-01

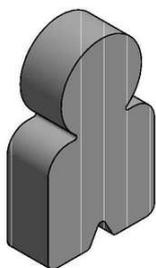
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO

(73) REBECA CHAPAVAL (PY)

(72) REBECA CHAPAVAL

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002154-4



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO

(73) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS)

(72) LEANDRO RUI; FABRICIO CECCHIN; LEANDRO GUSTAVO GUEDES

(74) RONER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002158-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2021

(15) 21/09/2021

(30) 04/12/2020 JP 2020-026206

(45) 21/09/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL DIANTEIRO PARA VEÍCULO

(73) DAIHATSU MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) RYOHEI MORIMOTO

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002482-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 21/09/2021

(30) 10/12/2020 US 29/761,626

(45) 21/09/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) TAKAHIDE OKAI; BRIAN BLOCH

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002483-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 21/09/2021

(30) 10/12/2020 US 29/761,626

(45) 21/09/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

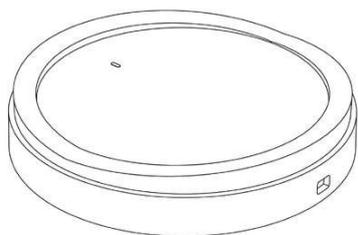
(72) TAKAHIDE OKAI; BRIAN BLOCH

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002514-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 21/09/2021

(30) 04/12/2020 EM 008309827

(45) 21/09/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE REMOTO

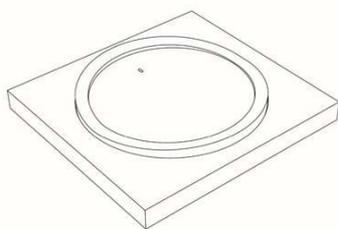
(73) SOMFY ACTIVITES SA (FR)

(72) THOMAS DESAGRE; MATHIEU PREVOTEAU; PIERRE GARNER;
THOMAS DROZE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002516-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 21/09/2021

(30) 04/12/2020 EM 008309827

(45) 21/09/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE REMOTO

(73) SOMFY ACTIVITES SA (FR)

(72) THOMAS DESAGRE; MATHIEU PREVOTEAU; PIERRE GARNER;
THOMAS DROZE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004038-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/08/2021

(15) 21/09/2021

(30) 25/02/2021 WO 970082898

(45) 21/09/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLAR

(73) BULGARI S.P.A. (IT)



(72) LUCIA SILVESTRI

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004039-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/08/2021

(15) 21/09/2021

(30) 25/02/2021 WO DM/213460

(45) 21/09/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

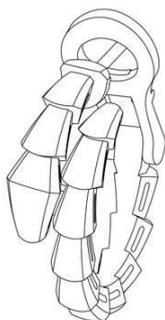
(73) MCCORMICK & COMPANY, INCORPORATED (US)

(72) MORGAN LE ROUX; OLIVIER RATTIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004041-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/08/2021

(15) 21/09/2021

(30) 25/02/2021 WO 970082898

(45) 21/09/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINCO

(73) BULGARI S.P.A. (IT)

(72) LUCIA SILVESTRI

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004056-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/08/2021

(15) 21/09/2021

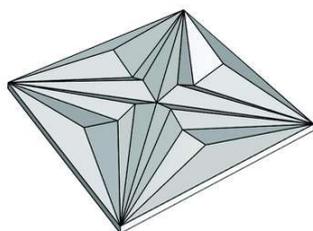
(45) 21/09/2021

(52) 21-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALETA DE BRINQUEDO
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004060-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/08/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(72) RAUL ANIBAL PANOZZO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

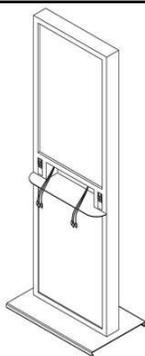
(11) BR 30 2021 004082-4



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/08/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA ÓLEO.
(73) MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ FLAUBERT CURSAGE
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004088-3

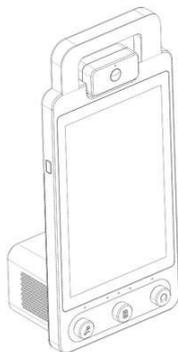
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/08/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 20-02



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM CARREGADOR
(73) VIA RMS INFORMATICA LTDA ME (BR/RJ)
(72) SILZE KELLY PEREIRA MARQUES
(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004102-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 14-02 , 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO ELETRÔNICO
(73) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) YINGYI CHEN
(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004103-0



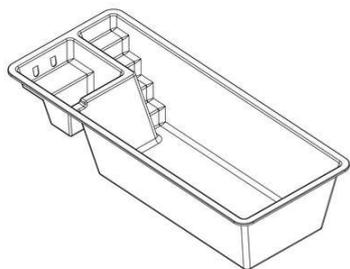
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2021
(15) 21/09/2021
(45) 21/09/2021
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) RICARDO LUIZ CAMPOS (BR/MG)
(72) RICARDO LUIS CAMPOS
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004105-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

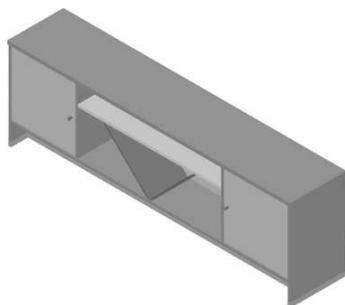
(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(72) LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004108-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004109-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2021

(15) 21/09/2021

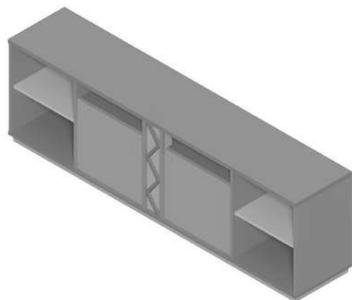
(45) 21/09/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR



(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004115-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-03

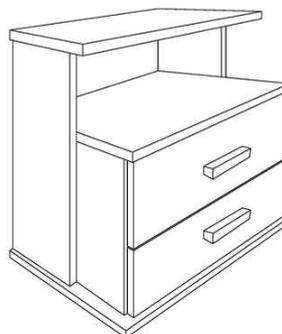
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CRIADO-MUDO

(73) VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA (BR/SP)

(72) AGNALDO HENRIQUE NOSSA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004117-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2021

(15) 21/09/2021

(30) 10/06/2021 WO DM/214747

(45) 21/09/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) CHANEL SARL (CH)

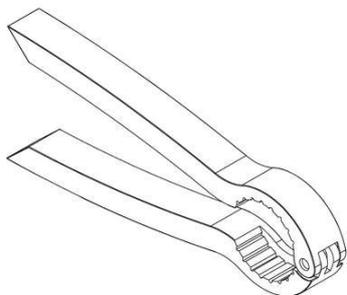
(72) MARIANNA NITSCH

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004121-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE ABRIDOR PARA ESPUMANTE

(73) RODRIGO ZIMMER (BR/RS)

(72) RODRIGO ZIMMER

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004125-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004134-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

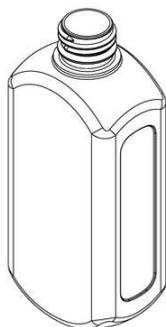
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA (BR/SP)

(72) PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004136-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-01

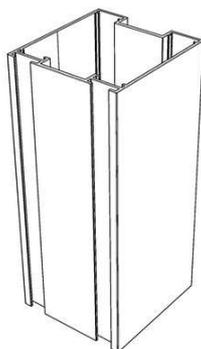
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO MOREIRA LISBOA; THAIS SOTO RIVA HORVATH

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004137-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004142-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCAPAMENTOS PARA MOTOCICLETA

(73) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)

(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004143-0

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 31/08/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
 (73) VARAL SUL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EIRELI
 (BR/SC)
 (72) VICENTE FERREIRA DE MATOS
 (74) REGIBRAS LTDA EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004144-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 31/08/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004145-6

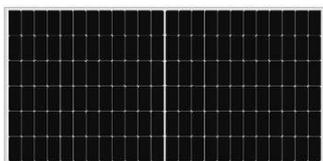


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 31/08/2021
 (15) 21/09/2021
 (45) 21/09/2021
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004146-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2021

(15) 21/09/2021

(30) 23/06/2021 CN 202130390486.5

(45) 21/09/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO FOTOVOLTAICO DE TELA INTEIRA

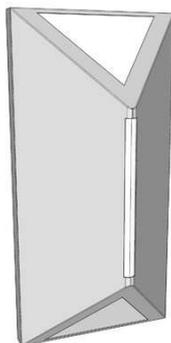
(73) ANHUI DAHENG ENERGY TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) XIE SHENHENG; JIANG CHENGYIN; ZHENG XIAOWU

(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004156-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARANDELA

(73) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (BR/SC) ; PAMPLONA ILUMINAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) NÍCHOLAS GROSSKLAGS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004157-0

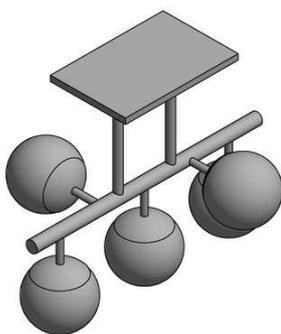
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
 (73) INFINITYLUX COM IMPORT EXPORT MATERIAL ELETRICO EIRELI
 (BR/SP)

(72) GUILHERME SANCHEZ PANTOJA

(74) MARIO FERRARESI NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004159-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALIZADOR

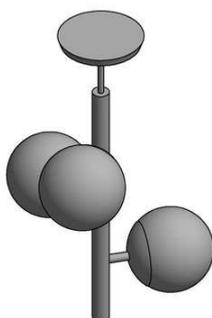
(73) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (BR/SC) ;

PAMPLONA ILUMINAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) ANA PAULA BISEWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004160-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) INFINITYLUX COM IMPORT EXPORT MATERIAL ELETRICO EIRELI
 (BR/SP)

(72) GUILHERME SANCHEZ PANTOJA

(74) MARIO FERRARESI NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004168-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 23-06



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR PARA LENÇOS UMEDECIDOS

(73) SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A (BR/SC)

(72) JOÃO CARLOS LOPES MARTINEZ

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004169-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

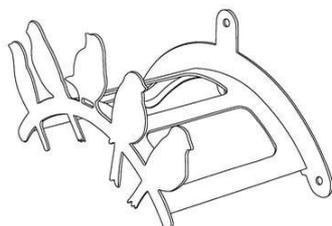
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004173-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 08-08

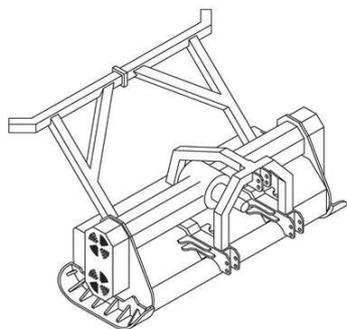
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA MANGUEIRA

(73) MISTA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(72) DANIEL MINARI STABILE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004174-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

(73) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR)

(72) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004175-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 11-02

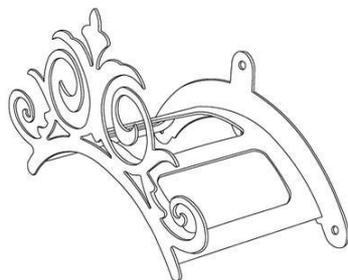
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCULTURA

(73) RICARDO NOÉ DE ANDRADE (BR/MG)

(72) RICARDO NOÉ DE ANDRADE

(74) GILBERTO DE SOUZA NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) - Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(11) BR 30 2021 004176-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 08-08

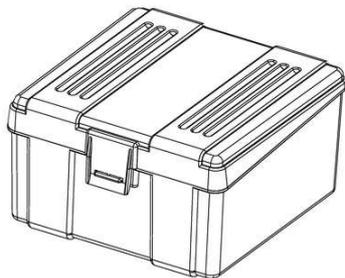
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA MANGUEIRA

(73) MISTA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(72) DANIEL MINARI STABILE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004179-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 09-03

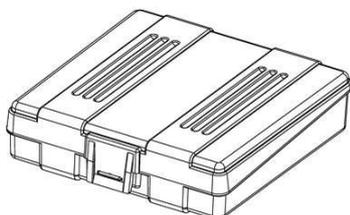
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE MUNIÇÕES

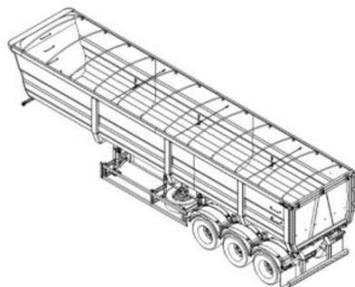
(73) FABIO MARCELO BIATO (BR/SP)

(72) FÁBIO MARCELO BIATTO

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2017 003276-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SEMIRREBOQUE

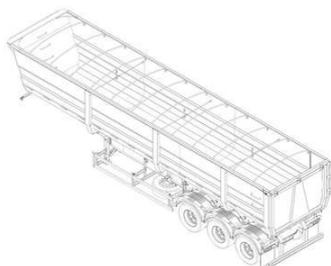
(62) BR 30 2016 000552-4 16/02/2016

(73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)

(72) RICARDO RECH GUARDA; LEONARDO GARBIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 004106-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2021

(15) 21/09/2021

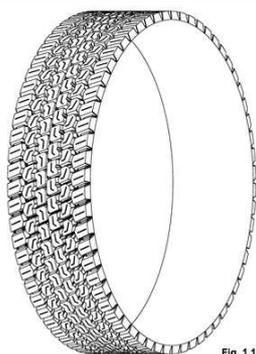


Fig. 1.1

(45) 21/09/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO

(62) BR 30 2021 002154-4 14/05/2021

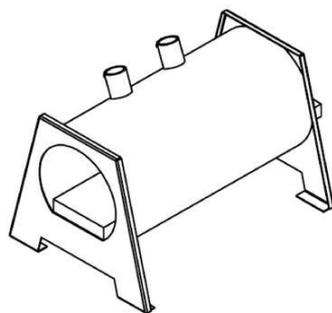
(73) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS)

(72) LEANDRO RUI; FABRÍCIO CECCHIN; LEANDRO GUSTAVO GUEDES

(74) RONEER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 004128-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2021

(15) 21/09/2021

(45) 21/09/2021

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORJA REDONDA

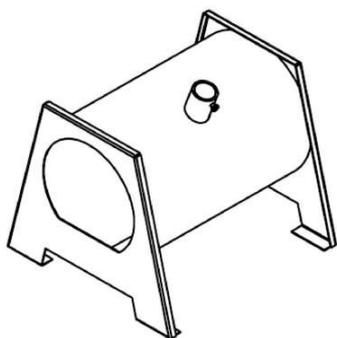
(62) BR 30 2021 003500-6 26/07/2021

(73) ANDRÉ ERVINO PEZZINI (BR/SC)

(72) ANDRÉ ERVINO PEZZINI

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2014 005562-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/05/2016 (73) PISANI PLÁSTICOS S/A (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Referente à GRU 29409231940328067 protocolo 870210084975 de 15/09/2021. Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.
(11) BR 30 2016 005784-2	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 31/10/2017 (73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC) (74) IVAIR CUNHA Referente à GRU 29409231939934480 protocolo 870210083205 de 09/09/2021. Interessado: SERGIO FERNANDO GENOIN
(11) BR 30 2021 002689-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 20/07/2021 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231940185649 protocolo 870210084981 de 15/09/2021. Interessado: MAURICIO BALBINOT
(11) BR 30 2021 002838-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 20/07/2021 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231940185525 protocolo 870210084978 de 15/09/2021. Interessado: MAURICIO BALBINOT
(11) BR 30 2021 003124-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 03/08/2021 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Referente à GRU 29409231940097316 protocolo 870210083400 de 10/09/2021. Interessado: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A
(11) BR 30 2021 003126-4	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 03/08/2021 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Referente à GRU 29409231940097758 protocolo 870210083407 de 10/09/2021.

Interessado: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A

(11) BR 32 2021 001512-1

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 24/08/2021

(73) AIRHAIR SOLUTIONS CORP (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente à GRU 29409231940125204 protocolo 870210083413 de 10/09/2021.

Interessado: AIRHAIR SOLUTIONS CORP

Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito

Sobrestado o exame de mérito até o fim do processo administrativo de nulidade ou até o trânsito em julgado de ação judicial

(11) BR 30 2020 005123-8

Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito

(15) 17/02/2021

(51) 02-04 (11.2017)

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COTURNO

(73) P. H. CAPARELLI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
PRODUTOS FITNESS E FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Sobrestado o exame de mérito até conclusão do Processo administrativo de nulidade 870210031894, protocolado em 07/04/2021.

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2014 004284-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 29/03/2016 (73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 003576-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 20/03/2018 (73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 004692-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 30/01/2018 (73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005665-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 10/12/2019 (73) ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (BR/PR) (74) FERNANDA ALTVATER RICHTER Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 000069-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 18/02/2020 (73) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 003986-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 24/09/2020 (73) GR81 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI. (BR/SP) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004025-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 24/09/2020

(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) DI 6802759-1

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 01/09/2009
(73) Imbros Administração e Participações Ltda (BR/RS)
(74) SKO - Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda.
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2016 000005-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/08/2021

(73) CACHOEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RJ)

(74) Sérgio Luis de Souza Vieira

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210080042, de 30/08/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(11) BR 30 2018 055377-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/02/2019

(73) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210083722, de 10/09/21.Interessado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA LTDA.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(11) BR 30 2021 000316-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 23/03/2021

(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210083381, de 10/09/21.Interessado(s): FATIMA NASSER NOUREDDINI 33633914803 - ME.Procurador(es): Natália Almeida de Oliveira.

(11) BR 30 2021 000786-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 20/04/2021

(73) MANOEL TORRES SOBRINHO (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210081134, de 02/09/21.Interessado(s): ANTONIO

CORDEIRO MODELAÇÃO.Procurador(es): Ricardo Serafim.

(11) BR 30 2021 001277-4

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 13/07/2021
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210082905, de 09/09/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2021 001717-2

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 29/06/2021
(73) NATHANAEL NALBERT DE SOUZA SIQUEIRA (BR/MG)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210079178, de 27/08/2021, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): RODRIGO DE JESUS BRAGA 088304968645.Procurador(es): Diego Fernandes Lima.

(11) BR 30 2021 001719-9

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 29/06/2021
(73) NATHANAEL NALBERT DE SOUZA SIQUEIRA (BR/MG)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210079177, de 27/08/2021, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): RODRIGO DE JESUS BRAGA 088304968645.Procurador(es): Diego Fernandes Lima.

(11) BR 30 2021 002470-5

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 06/07/2021
(73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
(74) LICKS ADVOGADOS
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210082809, de 08/09/21 Interessado(s): MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 003826-0	Código 46 - Prorrogação (22) 30/07/2012 (15) 09/07/2013 (45) 09/07/2013 (52) 24-04 (54) CONFIGURACAO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA HIGIENIZACAO BUCAL (73) IBITEC - Industria Brasileira de Inovacao Tecnologica Ltda (BR/PR) (72) Nelson Dos Santos Andre (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA Prorrogado de 31/07/2022 a 30/07/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004140-6	Código 46 - Prorrogação (22) 14/08/2012 (15) 05/03/2013 (45) 05/03/2013 (52) 07-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FORNO ELÉTRICO (73) M K Eletrodomésticos Ltda (BR/BA) (72) Jacques Ivo Krause (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda. Prorrogado de 15/08/2022 a 14/08/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004305-0	Código 46 - Prorrogação (22) 22/08/2012 (15) 06/08/2013 (45) 06/08/2013 (52) 08-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CORTADOR DE GRAMA OU SIMILIAR (73) DIETER PAUL WEEGE (BR/SC) (72) DIETER PAUL WEEGE (74) CITY PARENTES E MARCAS LTDA Prorrogado de 23/08/2022 a 22/08/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004340-9	Código 46 - Prorrogação (22) 24/08/2012 (15) 05/03/2013 (45) 05/03/2013 (52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TROCATER PARA VIDEOCIRURGIA
(73) Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda (BR/RS)
(72) Ivan Miranda; Edison Martins da Silva Junior; Paulo Roberto Walter Ferreira;
Marcelo Saraiva dos Santos; José Gustavo Olijnyk; Leandro Totti Cavazzolla
(74) Cesar Peres Advocacia Empresarial
Prorrogado de 25/08/2022 a 24/08/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 002658-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/08/2011
(15) 20/02/2018
(45) 20/02/2018
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM ADESIVA
(62) DI 7103793-4 29/08/2011
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)
(72) JENNIFER WING-YEE CHAN; MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; VINCENT
JOHN PETERSACK; CARMINE MICHAEL RIZZO; KARIN TAYLOR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) BR 32 2014 002659-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/08/2011
(15) 12/09/2017
(45) 12/09/2017
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM MÉDICA
(62) DI 7103793-4 29/08/2011
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)
(72) JENNIFER WING-YEE CHAN; MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; VINCENT
JOHN PETERSACK; CARMINE MICHAEL RIZZO; KARIN TAYLOR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) BR 32 2014 002660-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/08/2011
(15) 12/09/2017
(45) 12/09/2017
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM MÉDICA
(62) DI 7103793-4 29/08/2011
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)
(72) JENNIFER WING-YEE CHAN; MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; VINCENT
JOHN PETERSACK; CARMINE MICHAEL RIZZO; KARIN TAYLOR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) BR 32 2014 002686-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/09/2011
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 27-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FILTRO DE CIGARROS
(62) DI 7103778-0 05/09/2011
(73) BRITISH-AMERICAN TOBACCO (HOLDINGS) LIMITED (GB)
(72) YUN JARNO
(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
Prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2026 (3º Período).

(11) DI 6102197-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/09/2001
(15) 26/03/2002
(45) 26/03/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) Gian Carlo Bressan; Jonathan Neil Davies; Michael John Webster Nickson
(74) RICARDO AMARAL REMER
Prorrogado de 22/09/2021 a 21/09/2026 (5º Período).

(11) DI 6504273-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/11/2005
(15) 21/02/2006
(45) 21/02/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JOELHEIRA
(73) MR Pro Proteções Esportivas Ltda ME (BR/SC)
(72) Marcio Pires e Rios
(74) Sandro Wunderlich
Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6602863-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/09/2006
(15) 21/11/2006
(45) 21/11/2006
(52) 27-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA PARA FUMO
(73) British American Tobacco (New Zealand) Limited (NZ)
(72) Deepa Patel; Elaine Lim
(74) Momsen , Leonardos & CIA
Prorrogado de 12/09/2021 a 11/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603155-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/08/2006

(15) 30/01/2007

(45) 30/01/2007

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTUCHO DE TONER.

(73) Kyocera Mita Corporation (JP)

(72) Masami Ikeda

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 31/08/2021 a 30/08/2026 (4º Período).

(11) DI 6603197-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/09/2006

(15) 05/12/2006

(45) 05/12/2006

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PULSEIRA PARA RELÓGIO DE PULSO

(73) BULGARI HORLOGERIE SA (CH)

(72) Paolo Bulgari

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Prorrogado de 02/09/2021 a 01/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603216-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/09/2006

(15) 09/01/2007

(45) 09/01/2007

(52) 27-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA PARA FUMO

(73) British American Tobacco (New Zealand) Limited (NZ)

(72) Elaine Lim; Deepa Patel

(74) Momsen, Leonardos & CIA

Prorrogado de 12/09/2021 a 11/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603315-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2006

(15) 16/01/2007

(45) 16/01/2007

(52) 23-02 , 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-XAMPU

(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)

(72) Nely Cristina Braidotti

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (4º Período).

(11) DI 6603347-0	Código 46 - Prorrogação (22) 29/08/2006 (15) 02/01/2007 (45) 02/01/2007 (52) 07-06 , 09-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE POTES COM BANDEJA PARA APOIO (73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP) (72) Nely Cristina Braidotti (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (4º Período).
(11) DI 6603392-6	Código 46 - Prorrogação (22) 11/09/2006 (15) 20/03/2007 (45) 20/03/2007 (52) 08-03 (54) CONFUGURAÇÃO APLICADA À FERRAMENTA (73) Wirtgen GmbH (DE) (72) Thomas Lehnert; Günter Tewes; Bernd Holl; Günter Hähn (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 12/09/2021 a 11/09/2026 (4º Período).
(11) DI 6603456-6	Código 46 - Prorrogação (22) 27/09/2006 (15) 13/11/2007 (45) 13/11/2007 (52) 12-15 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU. (73) Pirelli Tyre S.P.A. (IT) (72) Luigi Campana (74) Momsen, Leonardos & Cia Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2026 (4º Período).
(11) DI 6603499-0	Código 46 - Prorrogação (22) 29/09/2006 (15) 23/10/2007 (45) 23/10/2007 (52) 09-07 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A FORMADOR DE FLUXO PARA CONJUNTO DE ASPERSOR" (73) The Viking Corporation (US) (72) SCOTT T. FRASON; THOMAS E. WINEBRENNER; SHAWN G. ORR;

LINDSAY M. BARKER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603501-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2006

(15) 18/09/2007

(45) 18/09/2007

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À PEÇA DE LIGAÇÃO DE COMPRESSÃO PARA CONJUNTO DE ASPERSOR

(73) The Viking Corporation (US)

(72) Scott T. Franson; Shawn G. Orr; Thomas E. Winebrenner

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603502-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2006

(15) 18/09/2007

(45) 18/09/2007

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CORPO DE ASPERSOR

(73) The Viking Corporation (US)

(72) Scott T. Franson; Shawn G. Orr; Thomas E. Winebrenner

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603503-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2006

(15) 18/09/2007

(45) 18/09/2007

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FORMADOR DE FLUXO PARA CONJUNTO DE ASPERSOR.

(73) The Viking Corporation (US)

(72) Scott T. Franson; Shawn G. Orr; Thomas E. Winebrenner

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603504-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2006

(15) 18/09/2007

(45) 18/09/2007

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CORPO DE ASPERSOR.

(73) The Viking Corporation (US)

(72) Scott T. Franson; Shawn G. Orr; Thomas E. Winebrenner

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603505-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2006

(15) 18/09/2007

(45) 18/09/2007

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE ASPERSOR

(73) The Viking Corporation (US)

(72) Scott T. Franson; Thomas E. Winebrenner; Shawn G. Orr

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2021 a 29/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603522-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/09/2006

(15) 10/04/2007

(45) 10/04/2007

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PICOLÉ

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) Claudia Trazza

(74) JACQUES LABRUNIE

Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603526-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/09/2006

(15) 26/12/2006

(45) 26/12/2006

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANHEIRA DE BRINQUEDO

(73) Marcos Jensen (BR/SP)

(72) Marcos Jensen

(74) Cannon Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603799-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/09/2006

(15) 20/03/2007

(45) 20/03/2007

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À FERRAMENTA
(73) Wirtgen GmbH (DE)
(72) Bernd Holl; Thomas Lehnert; Günter Tewes; Günter Hähn
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 12/09/2021 a 11/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603802-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/09/2006
(15) 20/03/2007
(45) 20/03/2007
(52) 08-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À FERRAMENTA
(73) Wirtgen GmbH (DE)
(72) Bernd Holl; Thomas Lehnert; Günter Tewes; Günter Hähn
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 12/09/2021 a 11/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6603806-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/09/2006
(15) 29/05/2007
(45) 29/05/2007
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FORNO DE MICROONDAS.
(73) Electrolux do Brasil S.A (BR/PR)
(72) Gustavo Eugenio Monteiro Sindeaux
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6605269-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/09/2006
(15) 09/10/2007
(45) 09/10/2007
(52) 12-15
(54) BANDA DE RODAGEM PARA PNEU (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6603456-6 DE 27/09/2006
(62) DI 6603456-6 27/09/2006
(73) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)
(72) LUIGI CAMPANA
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2026 (4º Período).

(11) DI 6701761-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/04/2007
(15) 18/12/2007

(45) 18/12/2007
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO ESTÉTICA APLICADA EM SUPORTE PARA LIXA DE PÉ
(73) Alexandre Schiavan (BR/SP)
(72) Alexandre Schiavan
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 19/04/2022 a 18/04/2027 (4º Período).

(11) DI 6702314-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/07/2007
(15) 06/02/2008
(45) 06/02/2008
(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO SECADOR
REATIVADOR
(73) MÁQUINAS SAZI LTDA (BR/RS)
(72) ANTONIO PATRÍCIO ZINI
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA
Prorrogado de 25/07/2022 a 24/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6702316-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/07/2007
(15) 06/02/2008
(45) 06/02/2008
(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO CONFORMADOR COM
VAPOR
(73) MÁQUINAS SAZI LTDA (BR/RS)
(72) ANTÔNIO PATRÍCIO ZINI
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Prorrogado de 25/07/2022 a 24/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6702317-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/07/2007
(15) 06/02/2008
(45) 06/02/2008
(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR A
FRIO
(73) MÁQUINAS SAZI LTDA (BR/RS)
(72) ANTÔNIO PATRÍCIO ZINI
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA
Prorrogado de 25/07/2022 a 24/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6703385-7	Código 46 - Prorrogação (22) 18/06/2007 (15) 01/04/2008 (45) 01/04/2008 (52) 20-02 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM MÓVEL EXPOSITOR (73) Edison Rey Silveira (BR/SP) (72) Edison Rey Silveira (74) Algo Ass. Em Prioridade Intelectual Ltda - API 1765 Prorrogado de 19/06/2022 a 18/06/2027 (4º Período).
(11) DI 7004802-9	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/2010 (15) 30/08/2011 (45) 30/08/2011 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE PISO (73) MADEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PLÁSTICA LTDA - EPP (BR/PR) (72) Guilherme Hoffmann Bampi (74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA Prorrogado de 20/11/2020 a 19/11/2025 (3º Período).
(11) DI 7004806-1	Código 46 - Prorrogação (22) 19/11/2010 (15) 30/08/2011 (45) 30/08/2011 (52) 29-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GALÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM ALÇA ANATÔMICA (73) HIDROMINERAL LA BANANAL LTDA - ME (BR/SP) (72) RICARDO LUIS FURLAN AJAJ (74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES Prorrogado de 20/11/2020 a 19/11/2025 (3º Período).
(11) DI 7004845-2	Código 46 - Prorrogação (22) 26/11/2010 (15) 28/06/2011 (45) 28/06/2011 (52) 12-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAÇAMBA (73) Vendramini Auto Peças Ltda Epp. (BR/PR) ; VENDRAMINI AUTO PEÇAS LTDA-ME (BR/PR) (72) Jucirlei Maria Vendramini; Paulo Antonio Vendramini; Robimar André

Vendramini; Sérgio Renato Vendramini; Ademar Jose Vendramini
(74) Marcos Antonio Nunes
Prorrogado de 27/11/2020 a 26/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005451-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/11/2010
(15) 27/09/2011
(45) 27/09/2011
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(73) PAULO CESAR ROSA LOURENÇO ME (BR/DF)
(72) Paulo Cesar Rosa Lourenço
(74) SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
Prorrogado de 20/11/2020 a 19/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005696-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/11/2010
(15) 31/05/2011
(45) 31/05/2011
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO
(73) SCORPIUS ILUMINAÇÃO LTDA ME (BR/SP)
(72) ANGÉLICA D'AGOSTINI RODRIGUES
(74) PICOSSE E CALABRESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 30/11/2020 a 29/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7103744-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/09/2011
(15) 19/11/2013
(45) 19/11/2013
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BARBEADOR
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) Vanessa Christie; Guohua Pan
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 03/09/2021 a 02/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103775-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/09/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) Ian Brown; Keith Martin Copland; David Partiti
(74) RICARDO AMARAL REMER
Prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103783-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/09/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL COM BALANÇA
(73) Omron Healthcare CO., LTD. (JP)
(72) Tsuyoshi Ogihara; Satomi Shoji
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103787-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2011
(15) 19/11/2013
(45) 19/11/2013
(52) 06-10
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PALHETA PARA CORTINA VENEZIANA
(73) HUNTER DOUGLAS INDUSTRIES B.V. (NL)
(72) Christianus Wilfred Michael Slobbe
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103789-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2011
(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INVÓLUCRO PARA ENGRENAGEM DE REDUÇÃO
(73) SUMITOMO HEAVY INDUSTRIES, LTD (JP)
(72) MASAYUKI ISHIZUKA; IKUKO NONOYAMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103790-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2011
(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INVÓLUCRO PARA ENGENHARIA DE REDUÇÃO

(73) SUMITOMO HEAVY INDUSTRIES, LTD (JP)

(72) MASAYUKI ISHIZUKA; IKUKO NONOYAMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103791-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/09/2011

(15) 19/06/2012

(45) 19/06/2012

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) Henkel AG & CO. KGAA (DE)

(72) Raphaël Riffe

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103793-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2011

(15) 28/04/2015

(45) 28/04/2015

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM ADESIVA

(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)

(72) MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; VINCENT JOHN PETERSACK; CARMINE MICHAEL RIZZO; JENNIFER WING-YEE CHAN; KARIN TAYLOR

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103794-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2011

(15) 06/05/2014

(45) 06/05/2014

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM ADESIVA

(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)

(72) CARMINE MICHAEL RIZZO; VINCENT JOHN PETERSACK; KARIN TAYLOR; JENNIFER WING-YEE CHAN; MICHAEL WILLIAM EKNOIAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103795-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2011

(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM ADESIVA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC. (US)
(72) JENNIFER WING-YEE CHAN; MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; VINCENT JOHN PETERSACK; CARMINE MICHAEL RIZZO; KARIN TAYLOR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103796-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDAGEM ADESIVA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES, INC (US)
(72) MICHAEL WILLIAM EKNOIAN; JENNIFER WING-YEE CHAN; VINCENT JOHN PETERSACK; KARIN TAYLOR; CARMINE MICHAEL RIZZO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103800-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2011
(15) 13/11/2012
(45) 13/11/2012
(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM RECIPIENTE
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Diane Danheiser Powers; Andrea Marie Subler
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2021 a 08/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103801-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2011
(15) 13/11/2012
(45) 13/11/2012
(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Diane Danheiser Powers; Andrea Marie Subler
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2021 a 08/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103810-8	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 19/11/2013 (45) 19/11/2013 (52) 28-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO MANUAL (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Vanessa Christie; Kristopher William Schulz (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103811-6	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 28/05/2013 (45) 28/05/2013 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA (73) Honda Motor Co., Ltd. (JP) (72) Tetsuo Kojima; Kouhei Suzuki (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanemna Moreisra Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103812-4	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 06/05/2014 (45) 06/05/2014 (52) 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM AUTOMÓVEL (73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (72) Shuusaku Kodama; Hirofumi Hokao; Nicolas Hogios; Peter Hutchinson (74) ORLANDO DE SOUZA Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103813-2	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 06/05/2014 (45) 06/05/2014 (52) 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM AUTOMÓVEL (73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (72) TIEN-TZU; HIROFUMI HOKAO (74) ORLANDO DE SOUZA Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103815-9	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 28/05/2013 (45) 28/05/2013 (52) 12-11 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA (73) Honda Motor CO., LTD. (JP) (72) Dai Takakuwa; Kouhei Suzuki (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103826-4	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2011 (15) 28/05/2013 (45) 28/05/2013 (52) 12-15 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU (73) Sumitomo Rubber Industries, Ltd. (JP) (72) Tomoyuki Mukai (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103831-0	Código 46 - Prorrogação (22) 13/09/2011 (15) 19/06/2012 (45) 19/06/2012 (52) 12-15 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU (73) Continental Reifen Deutschland GMBH (DE) (72) Ulrich Behr (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira. Prorrogado de 14/09/2021 a 13/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103835-3	Código 46 - Prorrogação (22) 13/09/2011 (15) 19/06/2012 (45) 19/06/2012 (52) 13-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR ELÉTRICO (73) Yazaki Corporation (JP) (72) Yoshihiro Fukase; Takaaki Hirano (74) Nellie Anne Daniel - Shores Prorrogado de 14/09/2021 a 13/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7103836-1	Código 46 - Prorrogação (22) 13/09/2011 (15) 19/06/2012 (45) 19/06/2012 (52) 13-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR ELÉTRICO (73) Yazaki Corporation (JP) (72) Yoshihiro Fukase; Takaaki Hirano (74) Nellie Anne Daniel - Shores Prorrogado de 14/09/2021 a 13/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103880-9	Código 46 - Prorrogação (22) 19/09/2011 (15) 25/09/2012 (45) 25/09/2012 (52) 14-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FONE DE COMUNICAÇÕES (73) Plantronics, Inc. (US) (72) Casey Peterson; Joseph Yang (74) Nellie Anne Daniel-Shores Prorrogado de 20/09/2021 a 19/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103909-0	Código 46 - Prorrogação (22) 26/09/2011 (15) 19/11/2013 (45) 19/11/2013 (52) 25-01 (54) PERFIL DE BORDEAMENTO (73) PRICER AB (SE) (72) Hakan Sjodin (74) MAGNUS ASPEBY / CLAUDIO SZABAS Prorrogado de 27/09/2021 a 26/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7103916-3	Código 46 - Prorrogação (22) 27/09/2011 (15) 19/06/2012 (45) 19/06/2012 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL (73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (72) Ademar Cooji Umemura (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104260-1	Código 46 - Prorrogação (22) 02/09/2011 (15) 19/06/2012 (45) 19/06/2012 (52) 15-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTOS ACOPLADOS NO BLOCO DE MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA ESTACIONÁRIO (73) Toyama do Brasil Máquinas Ltda. (BR/PR) (72) Renato Paulo Fiedler (74) Carlos Eduardo Leme de Jesus Prorrogado de 03/09/2021 a 02/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104747-6	Código 46 - Prorrogação (22) 14/09/2011 (15) 28/05/2013 (45) 28/05/2013 (52) 19-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MARCADOR PARA EMBALAGEM (73) The Gillete Company (US) (72) James Joseph Anderson; Carl Andrew Gerhards; Andrew A Markle (74) Vieira de Mello Advogados. Prorrogado de 15/09/2021 a 14/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104759-0	Código 46 - Prorrogação (22) 28/09/2011 (15) 09/10/2012 (45) 09/10/2012 (52) 09-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM (73) Philip Morris Brands Sàrl (CH) (72) Virginy Suchet (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 29/09/2021 a 28/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104805-7	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2011 (15) 22/05/2012 (45) 22/05/2012 (52) 21-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REBOQUE CEGONHA DE BRINQUEDO (73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP) (72) GUSTAVO JENSEN (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104806-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/09/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REBOQUE BAÚ DE BRINQUEDO
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104867-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/08/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 15-02
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO DE COMPRESSOR"
(73) EMBRACO INDÚSTRIA DE COMPRESSORES E SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA. (BR/SC)
(72) Emerson Moreira; Raul Bosco Junior
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 01/09/2021 a 31/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7104880-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/09/2011
(15) 28/04/2015
(45) 28/04/2015
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(73) FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (BR/SP)
(72) ADRIANO BALDANZI; ALESSANDRO NOVELLI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 02/09/2021 a 01/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104985-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2011
(15) 28/04/2015
(45) 28/04/2015
(52) 10-02
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RELÓGIO"
(73) BULGARI HORLOGERIE S.A (CH)
(72) FABRIZIO BUONAMASSA

(74) PRISCILA PENHA DE BARROS THEREZA
Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7105787-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/11/2011
(15) 26/01/2016
(45) 26/01/2016
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO
(73) A.W. FABER-CASTELL S.A. (BR/SP)
(72) Christian Julius Folz; Fernando Luccatti; Aparecido Rodrigues Da Silva;
Vinicius Do Carmo Michelin; Roberto Ramos Bortolotti
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.
Prorrogado de 25/11/2021 a 24/11/2026 (3º Período).

(11) DI 7105919-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/11/2011
(15) 30/10/2012
(45) 30/10/2012
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(73) Vitra Patente AG (CH)
(72) Antonio Citterio
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/11/2021 a 29/11/2026 (3º Período).

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2021 000850-5

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 26/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Petição 870210077969, de 24/08/2021, não conhecida nos termos do inciso II do art. 219 da LPI, por falta de fundamentação legal, em decorrência da publicação do despacho 71 na RPI 2641 anulando a exigência técnica publicada na RPI 2634. O requerente apresentou petição de cumprimento da referida exigência mesmo após a anulação da mesma, informando, inclusive, ter conhecimento da anulação.

(21) BR 30 2021 001726-1

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 22/04/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS

EIRELI (BR/RS)

Petição de protocolo 870210066447 de 22/07/2021 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado até a data do protocolo, conforme artigo 218, inciso III da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(21) BR 30 2021 000288-4	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 22/01/2021 (30) 23/07/2020 CN 202030405965.5 (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 870210073705, de 12/08/2021
(21) BR 30 2021 000289-2	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 22/01/2021 (30) 23/07/2020 CN 202030405240.6 (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 870210073702, de 12/08/2021.
(21) BR 30 2021 000330-9	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 27/01/2021 (30) 28/07/2020 CN 202030417343.4 (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 870210073709, de 12/08/2021.
(21) BR 30 2021 001372-0	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 30/03/2021 (30) 13/11/2020 CN 202030689836.3 (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Petição 870210074020, de 13/08/2021.
(21) BR 30 2021 001996-5	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/05/2021 (71) ALPARGATAS S.A. (BR/SP) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS Petição 870210048667 de 28/05/2021 prejudicada, por ter sido solicitada restituição de taxa referente ao serviço de cópia oficial solicitado através da referida petição.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2013 000485-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006309, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 000486-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006308, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 000487-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006306, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 001377-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006298, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 001378-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006303, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 001379-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006302, de 07/12/2015.
(11) BR 30 2013 001381-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006296, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2013 001383-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006301, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2013 001384-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006305, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2015 001750-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870150006439, de 09/12/2015.

(11) BR 30 2015 001751-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870150006420, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 002575-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870150006392, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 002576-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870150006395, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 002581-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870150006391, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 003136-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE COCA-COLA COMPANY (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870150006750, de 11/12/2015.

(11) BR 30 2015 004172-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CONAIR CORPORATION (US)

(74) MARIO AUGUSTO SOERENSEN GARCIA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006166, de 03/12/2015.

(11) BR 30 2015 004227-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FRANZ WIETH (DE) ; ANDREAS FILOSI (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006411, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 004248-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006337, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2015 004308-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006503, de 09/12/2015.

(11) BR 30 2015 004398-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HANS GEORG HAGLEITNER (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE

INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006285, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2015 004425-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SCHREDER (BE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006325, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2015 004599-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) EOS PRODUCTS, LLC (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870150006163, de 03/12/2015.

(11) BR 30 2015 004611-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICRODOSE THERAPEUTX, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006158, de 03/12/2015.

(11) BR 30 2015 004612-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICRODOSE THERAPEUTX, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006155, de 03/12/2015.

(11) BR 30 2015 004614-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICRODOSE THERAPEUTX, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006151, de 03/12/2015.

(11) BR 30 2015 004622-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em

referência ao protocolo nº 870150006356, de 07/12/2015.

(11) BR 30 2015 004676-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870180002620, de 11/01/2018.

(11) BR 30 2015 004677-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006423, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 004680-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870180002617, de 11/01/2018.

(11) BR 30 2015 004686-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870180002643, de 11/01/2018.

(11) BR 30 2015 004697-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870180002618, de 11/01/2018.

(11) BR 30 2015 004798-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006558, de 10/12/2015.

(11) BR 30 2015 004801-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006516, de 09/12/2015.

(11) BR 30 2015 004824-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NORMAN R. BYRNE (US)
(74) DAVID DO NASCIMENTO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006242, de 04/12/2015.

(11) BR 30 2015 004827-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PARKER HANNIFIN CORPORATION (US)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006662, de 11/12/2015.

(11) BR 30 2015 004846-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THOMAS PECORARO (IT)
(74) MAURÍCIO ARIBONI

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006415, de 08/12/2015.

(11) BR 30 2015 004993-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Deferida a petição, com vistas à retificação do nome do autor. Em referência ao protocolo nº 870150006621, de 10/12/2015.

(11) BR 30 2015 005385-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) L'OREAL (FR)
(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870150006500, de 09/12/2015.

(11) BR 30 2020 001424-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Petição 870200048219 de 16/04/2020 deferida, por se tratar de pedido de exclusão de autores. Considerar apenas os seguintes autores: JI-YOUNG LEE, HYOK-SU CHOI e CHUNG-HA KIM.

(11) BR 30 2020 001425-1	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Petição 870200048217 de 16/04/2020 deferida, por se tratar de pedido de exclusão de autores. Considerar apenas os seguintes autores: JI-YOUNG LEE, HYOK-SU CHOI e MIN-YOUNG PARK.</p>
(11) BR 30 2020 001426-0	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Petição 870200048215 de 16/04/2020 deferida, por se tratar de pedido de exclusão de autores. Considerar apenas os seguintes autores: JI-YOUNG LEE, HYOK-SU CHOI e JONG-BO JUNG.</p>
(11) DI 6400323-0	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006294, de 07/12/2015.</p>
(11) DI 6400334-5	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006293, de 07/12/2015.</p>
(11) DI 6400345-0	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006291, de 07/12/2015.</p>
(11) DI 6400745-6	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) CAF MÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870210083906, de 13/09/2021.</p>
(11) DI 6503370-1	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006336, de 07/12/2015.</p>

(11) DI 6801921-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006330, de 07/12/2015.
(11) DI 6801922-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006331, de 07/12/2015.
(11) DI 6903217-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006328, de 07/12/2015.
(11) DI 7102086-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006326, de 07/12/2015.
(11) DI 7102087-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006327, de 07/12/2015.
(11) DI 7102091-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006324, de 07/12/2015.
(11) DI 7102092-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) José Sendeski Neto (BR/PR) (74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006316, de 07/12/2015.
(11) DI 7102093-4	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) José Sendeski Neto (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006320, de 07/12/2015.

(11) DI 7102094-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) José Sendeski Neto (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006322, de 07/12/2015.

(11) DI 7102095-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) José Sendeski Neto (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006323, de 07/12/2015.

(11) DI 7103094-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVÍNCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870150006311, de 07/12/2015.

Código 47.6 - Petição Atendida

Atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(11) BR 30 2021 001996-5

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) ALPARGATAS S.A. (BR/SP)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Petição 870210063309 de 13/07/2021 atendida em 03/08/2021, por se tratar de correção do número do pedido em cópia oficial.

Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(21) BR 30 2021 001452-1

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) PEDRO IVO TORQUATO PALMER (BR/MG)

Petição 870210061587 de 07/07/2021 não atendida, por não se tratar de um pedido de correção e sim da apresentação de um cumprimento de exigência referente ao código de despacho 34.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 002197-8

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 19/05/2021

(71) ISI GMBH (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à reivindicação de Prioridade nº MU 100/2020, de 20/11/2020 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.

(21) BR 30 2021 002430-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 28/05/2021

(71) MAURIZIO IANNUZZI (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à reivindicação de Prioridade nº102020000031595, de 21/12/2020 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 002197-8

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 21/09/2021

(71) ISI GMBH (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2021 002430-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 21/09/2021

(71) MAURIZIO IANNUZZI (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 001563-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 12/04/2021

(71) GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO (BR/SP)

(74) AMANDA ALVES GOMES

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 002616-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/06/2021

(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 002617-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/06/2021

(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 004266-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 08/09/2021

(71) AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/SC)

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 004340-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/09/2021

(71) AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/SC)

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e

ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) DI 6400745-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 16/02/2004

(15) 27/07/2004

(71) CAF MÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Nome alterado de Christiano Arthur Frederich e Cia Ltda., conforme petição nº 870210083905, de 13/09/2021.

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(21) BR 30 2021 003898-6

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) ARTUR CARNEIRO DE MACEDO (BR/PB)

Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870210082991 de 09/09/2021, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente a Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço, de acordo com a petição protocolada sob o número 870210083450 de 10/09/2021.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2015 004817-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 21/10/2015

(15) 19/09/2017

(71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ)

Referente RPI: 2641 - Cód. 44, Publicado: 17/08/2021, por ter sido indevido, tendo em vista o recolhimento, tempestivo, da taxa de Segundo Quinquênio.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 003439-5

Código 73 - Retificação

(22) 21/07/2021

(44) 21/09/2021

(52) 17-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAJON

(71) ROLANDO VALÉRIO PINHEIRO FERRO (BR/RJ)

(72) ROLANDO VALÉRIO PINHEIRO FERRO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Em retificação ao despacho de Exigência - Art. 106 § 3º da LPI, publicado na RPI 2642 em 24/08/2021. Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras existem linhas com espessura muito grossa, notadamente na representação da alça, dificultando a melhor compreensão dos detalhes da configuração dessa parte do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, mais finos e com resolução mínima de 300 DPI.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que nas figuras 1.5 e 1.6 existem 10 círculos distribuídos verticalmente, em duas colunas, para cada lado da parte frontal do objeto, enquanto que nas figuras 1.7 e 1.1 existem apenas 9 círculos dispostos verticalmente; além disso nas vistas laterais (figuras 1.5 e 1.6) falta um círculo na disposição horizontal tanto na parte de baixo quanto na parte de cima do objeto. As figuras 1.1 e 1.2 estão distorcidas, não parecem vistas opostas, assim como ocorre com as figuras 1.3 e 1.4; nas vistas laterais é possível notar que a frente foi representada mais baixa que a parte de trás do objeto, mas na vista traseira (figura 1.2) a parte da frente não está representada com esta angulação diferente e não aparece.

(11) BR 30 2021 003597-9

Código 73 - Retificação

(22) 29/07/2021

(15) 24/08/2021

(45) 24/08/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA PORTÁTIL

(71) JACKSON DE SANTO FUSTAINO (BR/SP)

(72) JACKSON DE SANTO FUSTAINO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Referente RPI: 2642 - Cód. 39, Publicado: 24/08/2021. Publicação retificada por ter apresentado erro formal no título do registro concedido. Fica aqui consignado que o título correto do registro BR 302021003597-9 é "Configuração aplicada a/em churrasqueira portátil".

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2012 001736-0

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) CATERPILLAR INC. (US)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Disponibilizada em 06/09/2021 a fotocópia solicitada através da petição
870210081892.